



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2023 de 18 de Janeiro de 2023, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

- TOMADA DE PREÇOS

NUMERO DO PROCESSO:

TP 035/2023-SEINFRA

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 612.844,77 (seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

ORGAO GERENCIADOR:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ORGAO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:
16/10/2023 ÀS 08H30MIN

REFERENCIA DE TEMPO:

Horário Local

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

1 - Acesso: <https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>
2 - Acesso: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
3 - Acesso e Realização: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA - DE 08H ÀS 12H E DE 13H ÀS 15H

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO **MELHOR TÉCNICA** **TÉCNICA E PREÇO** **MAIOR LANCE/OFERTA**

REGIME DE EMPREITADA:

GLOBAL **LOTE** **TAREFA** **INTEGRAL**

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):

AMPLA PARTICIPAÇÃO **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

* **PMGN:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE;
 * **ME:** Microempresa;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- * **EPP**: Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOU**: Diário Oficial da União;
- * **DOE**: Diário Oficial do Estado;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **LC**: Lei Complementar.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos**
- Fonte de Recurso: **150000000 - Recursos não vinculados de Impostos / 170100000 Outros Convênios do Estado**
- Projeto/Atividade: **26 782 0013 1.013 - Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2.1. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.



3.2. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

3.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1.1. O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento que lhe permitirá participar nesta licitação.

4.1.1.2. Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, o interessado deverá acessar o Portal de Serviços no Site Oficial da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE (https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP_CNPJ=07569205000131), e requerer sua Solicitação de Usuário. Uma vez deferido a solicitação, será gerado Usuário e Senha de acesso que permitirá solicitar o CRC Eletrônico. Os documentos necessários serão informados no próprio sistema. Maiores informações pelo telefone (88) 3652-2150 ou pelo e-mail licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas cujo ato constitutivo não inclua atividade relacionada ao objeto deste Edital.

4.2.2. Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

4.2.3. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.3.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.4. Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade



Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.5. Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará Inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.7. Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:

4.3.1. Esta licitação está destinada à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** entre quaisquer interessados, em razão de sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

5.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 035/2023-SEINFRA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato da abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

5.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.10.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

5.10.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.11.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

5.11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.11.3. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº



5.764/71;

5.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

5.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

5.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.8. A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

5.12.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, cuja comprovação do registro se dará com a apresentação do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



"Termo de Autenticação – Livro Digital".

5.13.3. A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou Iguais a um (>1 ou =1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{Ac}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PACIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO

5.13.3.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.13.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa.

5.13.3.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.13.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.13.3.5. A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

5.13.4. Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.13.4.1. Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido



emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.13.4.2. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro será liberada em até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação ou classificação para as licitantes inabilitadas e desclassificadas, ou após a adjudicação, e para a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a contratação do objeto da licitação.

5.13.4.3. Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

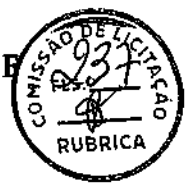
5.14.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO – CAP 50/70 P/CBUQ;
- b) CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL;
- c) BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.

5.14.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO – CAP 50/70 P/CBUQ;
- b) CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL;
- c) BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.

5.14.4. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



5.14.4.1. Se EMPREGADO, c pia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" e da "CARTEIRA DE TRABALHO E PREVID NCIA SOCIAL - CTPS", onde se identifique os campos de admiss o e rescis o, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;

5.14.4.2. Se S CIO, comprova o da participa o societ ria, atrav s de c pia do Contrato Social e Aditivos, se houver registrado(s) na Junta Comercial;

5.14.4.3. Se CONTRATADO, apresentar contrato de presta o de servi os com firma reconhecida em cart rio, vige[n]te na data de abertura deste certame.

5.14.5. N o ser o aceitas CERTID ES DE ACERVO T CNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscaliza o, Supervis o, Gerenciamento, Controle Tecnol gico ou Assessoria T cnica de Obras.

5.14.6. Apresentar Licen a Operacional de Usina de Asfalto pr pria (Anexar Documento de Comprova o de propriedade) ou Locada (Anexar Contrato de Loca o), ou Termo de Compromisso de Empresa fornecedora de CAUQ com a LICITANTE, para fornecimento do Concreto Asf ltico (CAUQ), explicitando o atendimento para a obra objeto desse certame, com sua respectiva licen a operacional. Ser  validado Licen as que estejam em situa o de renova o desde que se apresente o protocolo de processo de renova o comprovando o tr mite do processo.

5.14.6.1. JUSTIFICATIVA: Segundo Agravo 36 do Parecer n  TC 037.311/2011-5 do TCU:   do entendimento da Corte Constitucional, segundo a jurisprud ncia resgatada, que a cobran a de licenciamento ambiental pr vio n o configura condi o abusiva imposta pelo licitante, podendo haver tal previs o nos editais. Depreende-se que, de forma razo vel, o princ pio do desenvolvimento sustent vel   responsabilidade de todos, inclusive do Estado, em suas diversas atribui es. Esse princ pio busca harmonizar a atua o da economia com a preserva o do equil brio ecol gico. Al m disso, tendo em vista que a exig ncia de o licenciamento ambiental em quest o, n o ser diretamente relacionada ao licitante, mas ao fornecedor dos materiais que ser o utilizados nas obras,   poss vel concluir que esse requisito n o obsta, impede ou dificulta qualquer empresa interessada de participar da licita o.

5.14.7.   de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade T cnica Operacional e/ou a Capacidade T cnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a confer ncia de atendimento e evitar poss veis inabilita es por n o visualiza o.

5.15. Outras Exig ncias de Habilita o:

5.15.1. Declara o para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n  9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constitui o Federal, que n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

5.15.2. Declara o de Tratamento Jur dico Diferenciado nos termos do que disp e a Lei Complementar n  123/06, alterada pela Lei Complementar n  147/14, modelo anexo a este edital.

5.15.2.1. A apresenta o da declara o mencionada no subitem anterior   facultativa e dever  ser entregue t o somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que n o tenham sido alcan adas por alguma hip tese de



exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.15.2.2. Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.15.3. A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.15.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.15.3.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16. Demais disposições relativas à habilitação

5.16.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

5.16.2. A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.16.3. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.16.4. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.16.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escolhida das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº TP 035/2023-SEINFRA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.6. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.3.7. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.3.8. Declaração de que nos preços oferecidos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

6.3.9. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.3.9.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.9.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.3.9.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.3.9.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.3.9.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

6.3.9.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais,



conforme anexo;

6.3.9.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.3.9.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3.9.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

7.2. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

7.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, inclusive os encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.

7.4. Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.5. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.6. Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

7.7. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

7.8. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.9. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

7.10. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.11. A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

7.12. A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.14. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

7.15. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

7.16. A Comissão de Licitação verificará a existência de empresas enquadradas no regime jurídico diferenciado (ME/EPP/Cooperativa), para o cumprimento do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, procedendo como previsto no subitem seguinte.

7.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de ME/EPP/Cooperativa, a Comissão de Licitação procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.17.1. Fica assegurado, como critério de desempate (LC nº 123/06), preferência de contratação para as ME/EPP/Cooperativa;

7.17.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/Cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados;

7.17.3. Para efeito de desempate, a Comissão procederá da seguinte forma:

7.17.3.1. A ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

7.17.3.2. Não ocorrendo a situação na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual dos 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no percentual dos 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços;

7.17.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.6. Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito,



não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.

7.18. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.19. A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

7.20. Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

7.21. A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.22. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

8.2. Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:

8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE “A”

8.2.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

8.2.1.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE “B”

8.2.2.1. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.2.2.2. Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;

8.2.2.3. Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2.2.4. Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

8.2.2.5. Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.2.6. Serão desclassificadas as propostas que alterarem os coeficientes de produtividade previstos em tabelas públicas utilizadas no



orçamento, que não sejam devidamente justificados e demonstrados os motivos de sua alteração (metodologia, tecnologia, etc.).

8.2.2.7. Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura de quem de direito em cada caso;

8.3. Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.5. Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.8. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

8.9. Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

8.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10.1. No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

9.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo Interessado.

9.1.4. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

9.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

9.2.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura



da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2.2. A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.2.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.4. A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

9.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à Impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

9.3. Critérios para interposição de RECURSO:

9.3.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

9.3.1.1. Habilitação e /ou inabilitação;

9.3.1.2. Julgamento das propostas.

9.3.2. A intenção de Interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

9.3.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

9.3.4. Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

9.3.5. O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.3.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

9.3.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3.8. Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contrarrazões.

9.3.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação



para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

11.2.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

11.2.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

11.3. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **60 (sessenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

11.5. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no



Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* ANEXO I – Projeto Básico.

* ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- * **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- * **ANEXO V** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de setembro de 2023.

Emanuel Fernando Ribeiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elisiane Carneiro de Carvalho
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

João Batista de Aragão
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO Obra de Engenharia

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por menor preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como é o caso do presente projeto de pavimentação asfáltica na malha viária do município. As ruas a serem pavimentadas são consideradas as mais importantes vias de acesso ao centro do município, e por sua vez também ligam o centro aos bairros e saída para os distritos. Importa ressaltar que os serviços a serem contratados destinam-se a concluir a pavimentação asfáltica iniciada anteriormente e não concluída. A pretensa contratação irá beneficiar os moradores das ruas, travessas e avenidas que terão sua pavimentação concluída, bem como a todos os cidadãos e motoristas que necessitam transitar diariamente nos trechos que sofrerão as intervenções. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura da malha viária do município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea b, inciso I, Art. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Natureza da Contratação:

5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.





5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **60 (sessenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.1.3. Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

6.6. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.7. A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de





Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto executivo.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8 Não produziu os resultados acordados:

8.8.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.8.2 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.9.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do





ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

8.9.2 Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

8.9.3 Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.9.4 Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.9.5 Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

8.9.6 Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

8.9.7 Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;





10.9 Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.13 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

10.14 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

10.15 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.16 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

11.6 A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.22 Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.25 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

11.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.27 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.28 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.29 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

11.29.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.29.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.29.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.29.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.29.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;





11.29.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.30 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.31 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.32 No caso de execução de obra:

11.32.1 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.32.2 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.32.3 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.32.4 Inscrever a **Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.32.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá





comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





15.2.1.2. A aprova o da medi o pr via apresentada pela Contratada n o a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceita o definitiva dos servi os executados.

15.3. A partir do recebimento provis rio dos servi os, o Gestor do Contrato dever  providenciar o recebimento definitivo, at  que concretiza o atest  da execu o dos servi os, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a an lise dos relat rios e de toda a documenta o apresentada pela fiscaliza o e, caso haja irregularidades que impe am a liquida o e o pagamento da despesa, indicar as cl usulas contratuais pertinentes, solicitando   CONTRATADA, as respectivas corre es;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos servi os prestados, com base nos relat rios e documenta es apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscaliza o.

15.4. O recebimento provis rio ou definitivo do objeto n o exclui a responsabilidade da Contratada pelos preju zos resultantes da incorreta execu o do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por for a das disposi es legais em vigor (Lei n  10.406/02).

15.5. Os servi os poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica es constantes neste Projeto B sico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato,  s custas da Contratada, sem preju zo da aplica o de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ser  efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emiss o da Nota Fiscal/Fatura ser  precedida do recebimento definitivo do servi o, conforme este Projeto B sico

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, consoante   documenta o mencionada no art. 29 da Lei n  8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emiss o;

16.4.3. os dados do contrato e do  rg o contratante;

16.4.4. o per odo de presta o dos servi os;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de reten es tribut rias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante;

16.6. Em caso de san o por irregularidades, ser  efetuada a reten o ou glosa no pagamento, proporcional   irregularidade verificada, sem preju zo das san es cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. n o produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou n o as executou com a qualidade m nima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execu o do servi o, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior   demandada.

16.7. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.





16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato,





que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 3% (três por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 18.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.1.4. O quanto disposto no item 18.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

18.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

18.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

18.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

18.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

18.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

18.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes no Edital.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1 Não assinar o contrato;
- 19.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5 Não manter a proposta;
- 19.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9 Declarar informações falsas; e
- 19.1.10 Cometer fraude fiscal.

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e a sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

19.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

**20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o menor valor, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o menor preço global.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 612.844,77 (seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização na Rua Laurentino de Oliveira Memória e Rua Padre Felipe Santiago, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVIÇO	221.784,70	1	221.784,70	AMPLA PARTICIPAÇÃO
	Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVIÇO	391.060,07	1	391.060,07	
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 612.844,77	-

21. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Executivo** (Planilha Orçamentária Consolidada e Replanilhamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo com Especificações Técnicas, Composição de BDI de Serviços, Composição de BDI de Aquisição de Materiais, Composição de Encargos Sociais e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de setembro de 2023.


Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

[MEMORIAL DESCRITIVO]

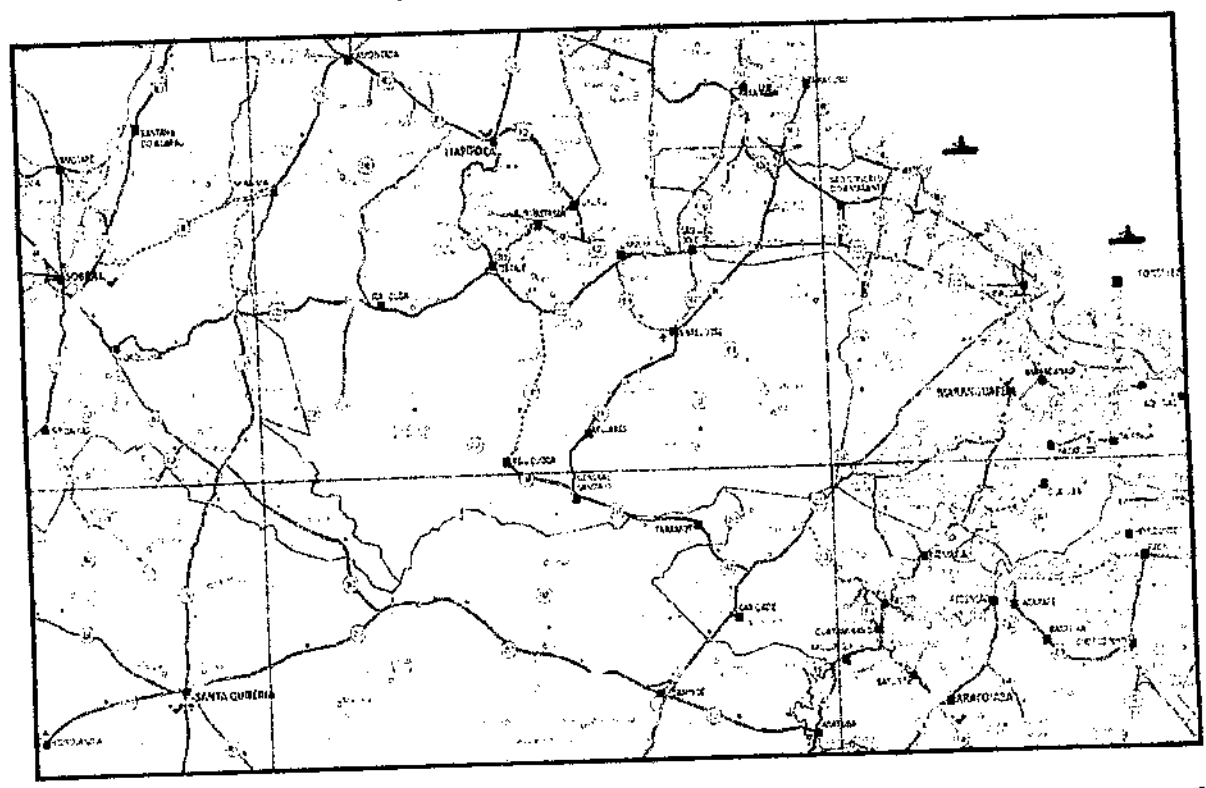
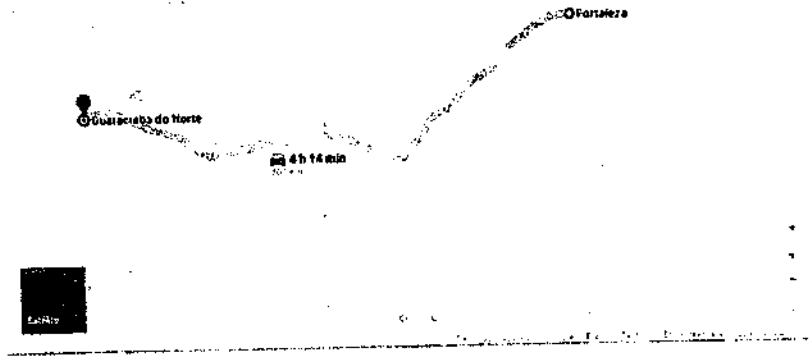
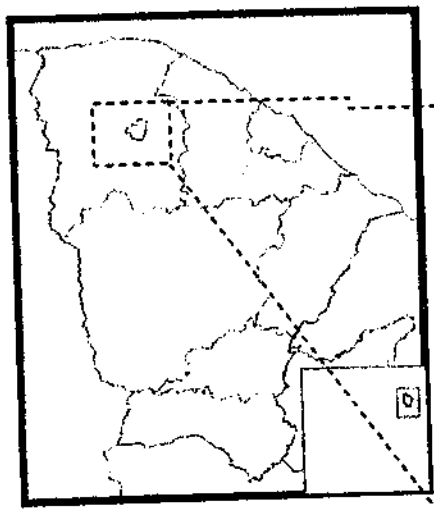
Pavimentação Asfáltica e Sinalização no Município de Guaraciaba do Norte

(Handwritten signature)
Naiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611608267
CREA: 50422
(Handwritten signature)

APRESENTAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	37
MEMORIAL DESCRITIVO	39
ORÇAMENTO BÁSICO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
PLANILHAS DE QUANTITATIVOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
COMPOSIÇÃO DO BDI	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	49
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	53
PEÇAS GRÁFICAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

APRESENTAÇÃO

Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061 267
CREA: 59422



[Handwritten signature]

Naiana Norões Parente
PROFESSORA CIVIL
CPF: 030.116.267
CPF: 030.116.267

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

Serão executados os serviços de Pavimentação Asfáltica seguida de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias conforme tabela a seguir:

Serviços a Serem Executados por Rua			
Item	Rua	Bairro	Serviços
1	RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMORIA E PADRE FELIPE SANTIAGO E PADRE FELIPE SANTIAGO	BAIRRO CENTRO	Pavimentação e Sinalização

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para implantação e pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Projeto Geométrico

Os trechos em questão não sofrerão intervenções nas suas geometrias. Este projeto trata apenas do capeamento em Concreto Asfáltico (CBUQ) das vias em questão sobre pavimento em pedra tosca asfalto existente e sobre material primario.

Projeto de Pavimentação

O projeto foi desenvolvido de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação, contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, nos Manuais pertinentes do DNITbem como nas diretrizes propostas para elaboração de projetos financiados pela a Secretarias das Cidades-Governo do estado.

Distâncias de Transporte

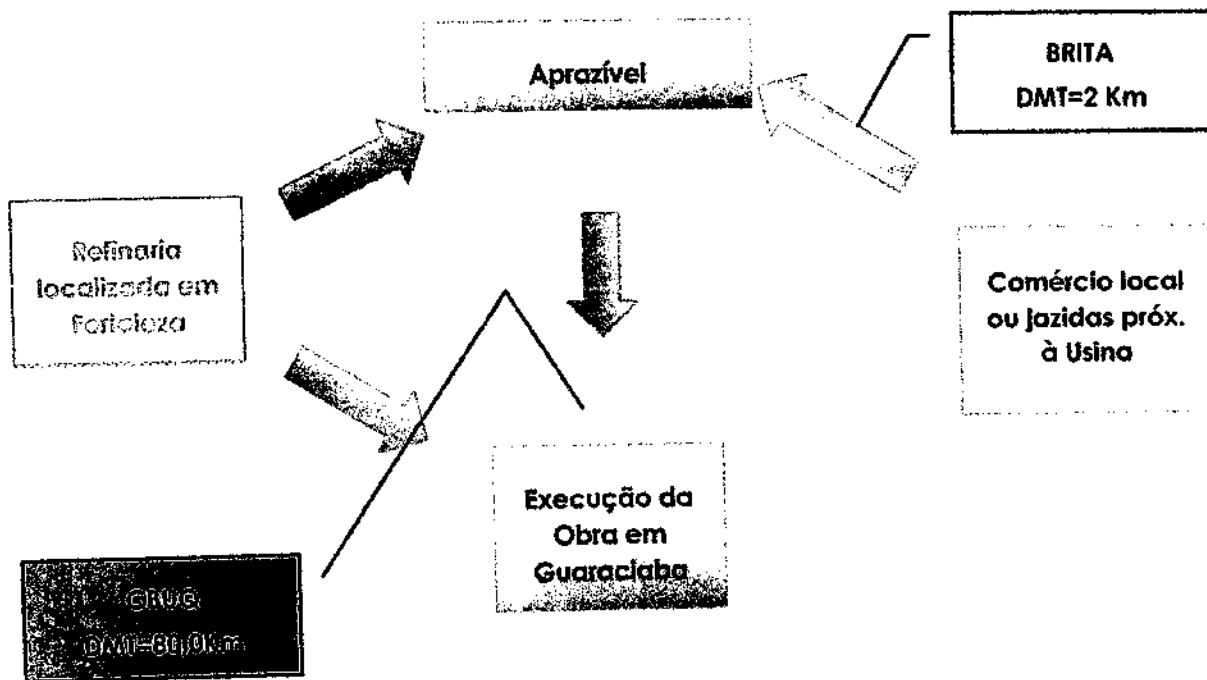
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: (00)
 CREA: 60000



As distâncias consideradas para transporte dos componentes do CBUQe da Mistura obedecerão ao esquema a seguir:



Para não ferir os princípios básicos da lei de licitações as empresas deverão apresentar seus custos de acordo com as distâncias apresentadas no esquema acima e caso a empresa vencedora possua uma infraestrutura montada em outro esquema de transportes a Contratada poderá recalcular as distâncias conforme a realidade da empresa vencedora. Desta forma, a contratante elimina qualquer vantagem que uma concorrente possa ter sobre outra em relação ao posicionamento de seu maquinário (usinas, vibro-acabadoras e outras).

Distâncias de Transporte para Concreto Asfáltico

Fortaleza: Neste Local encontra-se o Fornecedor de CAP para CBUQ, de Emulsões (RR-2C) para Imprimação e Pintura de Ligação respectivamente. O CAP deverá ser transportado até a Usina. As emulsões deverão ser transportadas diretamente para a obra.

Guaraciaba do Norte: Local da Obra.

Aprazível-Sobral: Neste Local encontra-se a usina no qual Fornecerá a Brita e o pó de pedra para utilização no Traço do Concreto Asfáltico (CBUQ) e também fornecerá o concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ).

As distâncias do quadro abaixo foram fornecidas pela prefeitura:

Município de Guaraciaba do Norte
 Prefeitura Municipal
 Rua ...
 CEP ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Origem	Destino	Distância
Fortaleza	Guaraciaba do Norte	300,00 km
Fortaleza	Aprazível-Sobral	260,00 km
Aprazível-Sobral	Guaraciaba do Norte	80,00Km

A composição (em peso) do CBUQ para efeito de consumos dos materiais a serem transportados foi considerada conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CBUQ			
ITEM	MATERIAL	% Volume	CONSUMO/m ³ DE CBUQ
1	CAP 50/70	6,00%	0,1360 T
2	FILLER	2,00%	44,00 Kg
3	BRITA	50,00%	0,7860 m ³
4	PÓ DE PEDRA	42,00%	0,6160 m ³

A pavimentação sobre pedra tosca os serviços de pavimentação serão divididos nas etapas descritas a seguir:

- ▶ Etapa 01 – Execução de uma Limpeza Rigorosa do pavimento em Pedra (não onerada no orçamento).
- ▶ Etapa 02 – Execução da Pintura de ligação sobre pavimento existente, no caso Pedra Tosca ou paralelo; Execução da pintura da imprimação sobre a material primário.
- ▶ Etapa 03 – Execução de uma camada de CBUQ para regularização e preenchimento dos espaços maiores, numa espessura de 5,0cm;

Malana Norberto Parente
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061606297
CREA: 09324



- Linhas de Proibição de Ultrapassagem: contínuas, na cor amarela, com largura de 0,12 m, e quando dupla serão separadas de 0,10 m;
- Marcações de setas no pavimento: cor branca, com comprimento de 5,00 m;

Custo de Transportes

Os conceitos e definições utilizados para elaboração do orçamento deste projeto, no que diz a respeito aos custos rodoviários foram pesquisados no "Manual de Custos Rodoviários", Volume 1, Metodologias e Conceitos, do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes – DNIT.

O custo do transporte poderá ser pago por momento de transporte, cuja unidade de medição adotada é at.km, ou por tonelada(T) quando a distância entra na fórmula do preço ou pelo Volume transportado.

O cálculo do preço de transporte seja ele para ser pago em qualquer uma das unidades anteriores é feito da mesma forma, levando em consideração a produção horária dos equipamentos, custo horário de operação e uma série de fatores, tais quais, o tempo de carga, manobra e descarga, eficiência de operação, velocidade de operação, capacidade do equipamento, tipo de via a transportar o material, entre outros.

A produção horária de um caminhão é dada pela expressão:

$$PH = \frac{CE}{\frac{2X}{V} + T}$$

Onde:

- ▶ PH = produção horária em t/h
- ▶ C = capacidade útil do caminhão em t
- ▶ E = fator de eficiência
- ▶ X = distância de transporte em km
- ▶ V = velocidade média em km/h
- ▶ T = tempo total de manobras, carga e descarga, em h

O custo unitário da tonelada transportada em Reais (R\$) é obtido da seguinte expressão:

$$CH (R\$) = Y = \frac{CHO}{PH} = \frac{CHO}{\frac{CE}{\frac{2X}{V} + T}}$$

Maiana Nobres Parente
OAB/PR 167
CRBA 98332



Onde:

- ▶ CHO = Custo Horário Operativo em R\$/h
- ▶ PH = Produção em t/h

Desenvolvendo-se esta equação tem-se que

$$CH (R\$/t) = Y = \frac{2 CHO}{VCE} X + \frac{CHO T}{CE}$$

Fazendo:

$$a = \frac{2 CHO}{VCE} \quad e \quad b = \frac{CHO T}{CE}$$

Podemos escrever:

$$Y = a X + b$$

A equação de uma reta onde a parcela a X representa o custo unitário correspondente ao transporte propriamente dito e a parcela b representa o custo unitário correspondente aos tempos gastos em manobras, carga e descarga.

Portanto ao orçarmos os transportes deste projeto utilizamos os itens: "TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA" para o transporte de material, na unidade de T com preço final calculados na tabela SEINFRA (conforme produtividade e consumos) e para os Materiais e Misturas Betuminosas, tanto a frio como a quente, também fora utilizado a Tabela SEINFRA que com sua Produtividade, a eficiência, a velocidade de operação destes materiais em relação aos outros.

Conforme o gráfico demonstrativo dos transportes serão executados os seguintes transportes:

Transporte Comercial de Material Betuminoso (T)

- Emulsão para Pintura de Ligação – Da refinaria ou fábrica para o local da Obra
- CAP para CBUQ – Da refinaria para Usina
- BCUQ – Da Usina para Obra

Transporte Comercial

Marina Norões Parente
 ENFERMEIRA CIVIL
 INSC. Nº 100267
 CREA: 60000



Os transportes comerciais são aqueles relativos ao deslocamento de materiais que vêm de fora dos limites da obra ou materiais fornecidos. Esse tipo de transporte é feito, geralmente, com caminhão basculante.

Projeto de Sinalização

O projeto de sinalização horizontal e vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

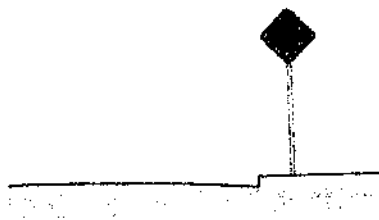
O município será contemplado com placas de advertência, placas de regulamentação, pinturas diversas no pavimento, tachões e tachinhas.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.

No que concerne à sinalização vertical projetada, além da sinalização de regulamentação e advertência.

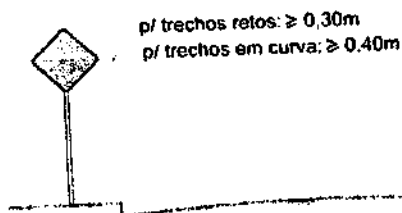
Serão instaladas placas em coluna simples conforme figura abaixo:



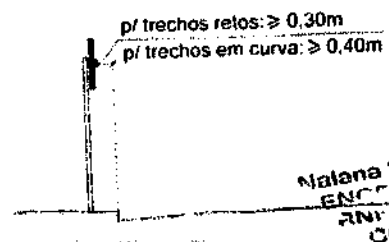
[Handwritten signature]

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no

minim
o, de
0,30
metro



[Handwritten signature]



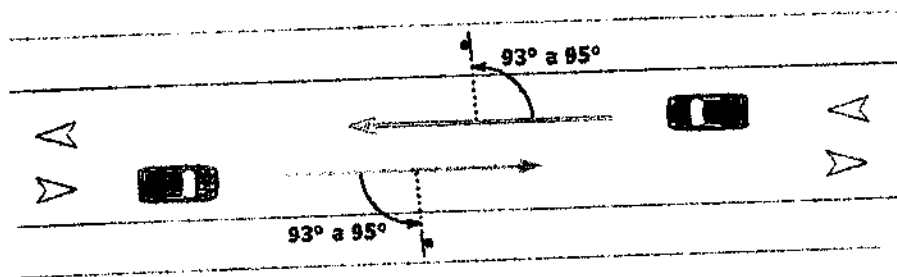
Mariana Moraes Parente
ENCR
RNI
CRPA



s para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



Parada Obrigatória (R-1): Regulamenta a obrigatoriedade de parada do veículo antes de cruzar ou entrar numa via.



O sinal R-1 deve ser posicionado de maneira a ser visualizado somente pelo fluxo que deva obedecer à determinação de Parada Obrigatória.

Nas vias com acessos de sentido único de circulação, será colocado nos dois lados da pista, se necessário, para reforçar a determinação da parada.

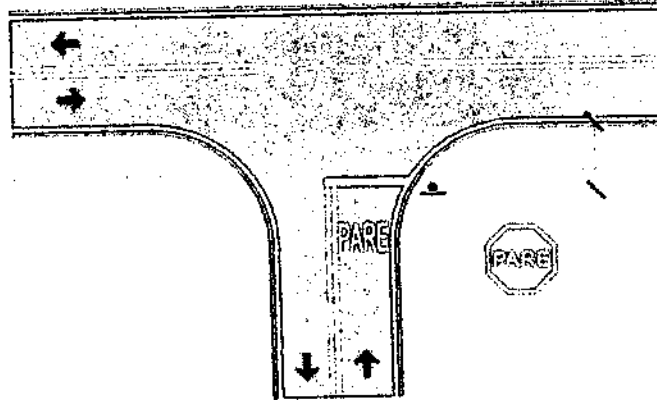
Será colocado isoladamente de outros sinais, para que ressaltem seu caráter imperativo e sua importância para a segurança do tráfego.

Será complementado com sinalização horizontal Linha de Retenção - LRE e legenda "PARE"

Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA
RMP. 0.000.000.000
CREA 000.000.000



Em especial o posicionamento da placa de Pare deve ser feito conforme a figura abaixo.



Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

Entende-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via.

A sinalização horizontal deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

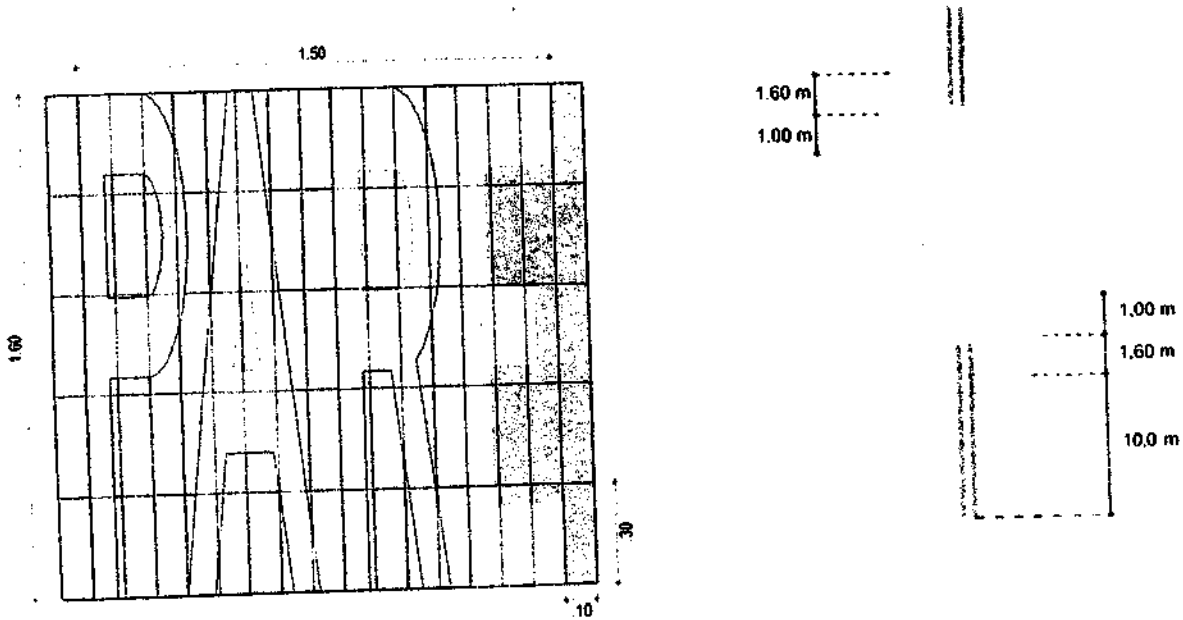
Com relação à sinalização horizontal projetada foram adotados os seguintes padrões:

Linhas de Divisão de Fluxos de Sentidos Opostos: tracejadas, na cor amarela, com largura (t) de 0,15 m, em segmentos (e) de 2,00 m de comprimento, espaçados (t) de 2,00 m, vide figura que segue:

Mariana Norberto Parente
ENGENHEIRA CIVIL
CRP. 011.107.67
CREA 011.107.67



Inscrições no pavimento - PARE: cor branca, com altura de 1,60 m. A inscrição do pare deverá ser posicionada conforme esquema abaixo:



CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) 0.27.1 DE 05/2023 (COM DESONERAÇÃO).

BDI Utilizado

Molana Norões Parente
 ENGENHEIRO
 RNP
 CREA 1000000000000000000



Conforme exposto anteriormente nos orçamentos na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 2622/2013a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,44% para os serviços e 14,53% para os materiais.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Normas Parente
CIVIL
367
CREA: 50032



Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

De acordo com a Norma DNIT 032/2005 – ES, todos os materiais utilizados na fabricação da Cimento-Asfáltico de petróleo (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor. O controle da produção (Execução) Areia-Asfalto a quente deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Manana Norões Parente
OAB/SP 1306267
CREA 0332



Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRO
RUBRICA



A fim de evitar a superposição ou excesso nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel impermeável transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais são, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante asfáltico.

Após aplicação do ligante deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O ligante deverá ser transportado diretamente do fornecedor para a obra, portanto existe somente o transporte local com a distância do transporte da fábrica de emulsões até a obra.

O consumo de emulsão é de 1,0 L ou 1,0 kg por metro quadrado de pista por se tratar de base em pedra tosca.

2.3 Pavimentação com Concreto Asfáltico - CBUQ

Material Betuminoso

Deverá ser empregado o CAP Classificados por Penetração: CAP-50/70.

Agregado

O agregado pode ser constituído por uma Mistura de: Agregado Graúdo, Agregado Miúdo e Filler (material de enchimento), satisfazendo a uma das três faixas granulométricas (DNIT-ME 83) seguintes – Composição da Mistura.

PENEIRA		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO			TOLERÂNCIA
		A	B	C	
mm					
2 "	50,8	100	-	-	-
1 1/2 "	38,1	95 - 100	100	-	± 7
1 "	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7

Neiana Nobre Parente
 LICENCIADA CIVIL
 Nº 10.100/00-0
 ORGA: 0000



3/4 "	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7
1/2 "	12,7	-	-	85 - 100	± 7
3/8 "	9,5	35 - 65	45 - 80	75 - 100	± 7
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	50 - 85	± 5
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 75	± 5
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	15 - 40	± 5
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	8 - 30	± 3
Nº 200	0,074	1 - 8	3 - 8	5 - 10	± 2
Betume Solúvel no CS ₂ (+)%		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	

Para garantir uma quantidade mínima de CAP os vazios do Agregado Mineral (VAM) devem satisfazer os seguintes valores mínimos:

Dmax do Agregado	2 "	1 1/2 "	1 "	3/4 "	3/8 "
% min. Do VAM	11	12	13	14	16

Deverá ser utilizada a Faixa B - Camada de Ligação e Rolamento.

A faixa granulométrica a ser usada deve ter seu diâmetro máximo $D_{max} \leq 2/3 h$, sendo h a espessura da camada compactada do revestimento.

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

Agregado Graúdo

Marina Norões Parente
CIVIL
CRRA 2037-
'67



O Agregado Graúdo a ser usado pode ser: Pedra Britada, Seixo Rolado Britado, Cascalho Britado, ou outros indicados no Projeto. Deve se constituir de partículas – sãs, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas – e apresentar as seguintes características:

▶ **Durabilidade**

Quando submetido a 5 ciclos de sulfato de sódio (DNIT-ME 89)

Perda \leq 12%

Este ensaio somente quando a pedra tiver uma natureza mineralógica sujeita a alterações, geralmente basalto e diabásio.

▶ **Resistência ao Choque e à Abrasão (Los Angeles – DNIT-ME 35)**

LA \leq 50% e eventualmente LA \leq 55% (com experiência comprovada)

▶ **Adesividade Satisfatória – Melhoradores de Adesividade (“Dopes”)**

A Adesividade é uma propriedade do par agregado/ligante e deve ser determinada com o ligante que se vai realmente usar.

Os agregados eletronegativos (granito, gnaisse, quartzito, arenito, etc) têm geralmente adesividade não satisfatória no ensaio DNIT-ME 78, quando se deve misturar um “dope” ao CAP (geralmente de 0,4 a 1,0%), em proporção tal que resulte em adesividade satisfatória. Abaixo de 0,4% (em peso) é de difícil mistura.

O “dope” deve necessariamente ser adquirido separadamente e incorporado ao CAP no Canteiro de Serviço na % indicada no Projeto ou pela Fiscalização.

A % de filler é estudada no Projeto da Mistura levando em conta, além da Granulometria, a questão da Adesividade e Flexibilidade.

Eng.º de Parec.º
CIVIL
CREA 17



► Forma Satisfatória

A forma deve ser tal que o índice de forma (DNIT-ME 86) não deve ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão: $L + g > 6e$

Onde:

- L = maior dimensão de grão;
- g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;
- e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispendo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malhas quadradas, adotando-se a fórmula: $L + 1,2g > 6e$

Sendo, g, a média das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos defeituosos não poderá ultrapassar 20%, e eventualmente 25% (para basaltos e diabásios).

► Absorção Moderada de CAP

Se essa Absorção for elevada vai alterar o cálculo da % de vazios e de outras características da Mistura Asfáltica, além de consumir desnecessariamente asfalto. Os arenitos e calcários são os mais absorventes seguidos do basalto/diabásio, e os menos absorventes os gnaisses/granitos.

Geralmente não se especifica um máximo de absorção de CAP, considerada a metade da absorção de água (DNIT-ME 81). Em caso de agregado muito absorvente é aconselhável um estudo econômico.

► Textura Favorável

A textura lisa é favorável a adesividade ativa (facilidade de o CAP envolver o agregado) e desfavorável ao atrito interno da Mistura (menor estabilidade e maior trabalhabilidade). A textura rugosa é mais favorável a adesividade passiva (resistência ao descolamento da película de CAP por ação do tráfego em presença de água) e ao atrito interno (maior estabilidade e menor trabalhabilidade).

Agregado Miúdo [2,0mm (#nº 10) – 0,074mm (#nº 200)]

O Agregado Miúdo a ser usado pode ser: areia, pó de pedra ou mistura de ambos.

Deve ser constituído de partículas – sãs, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas – e apresentar as seguintes características:

Ilana Norberto Parente
CREA 1267



► Equivalente de Areia (DNIT-ME 54)

Deve-se ter um Equivalente de Areia (EA) - $EA \geq 55\%$

Nota – este ensaio é feito no material (geralmente mistura de areia com pó de pedra) passando na # n° 4 (4,8mm) envolvendo, pois o mais fino do Agregado Graúdo e o Filler Natural – pó que passa na #n° 200 (0,074mm).

► Adesividade Satisfatória

O ensaio correspondente DNIT-ME 79 não é prático, sendo aconselhado o chamado ensaio acelerado: com 100g do material da mistura seca (sem CAP) passando na # n° 10 (2,0mm), englobando o Filler Natural e o Filler Artificial, é preparada uma mistura asfáltica acrescentando-se ρ gramas de CAP, sendo $\rho = 7,0 (5 + 1,3f)0,2$ onde f - % passando na #n° 200, que é posta em água deixando ferver durante 3 minutos. Se não houver descolamento da película de CAP a adesividade é considerada satisfatória, e em caso contrário não satisfatória quando se ensaia a % de "dope" necessária (geralmente entre 0,4 a 1,0% - menor que 0,4% é difícil de misturar na obra) para torná-la satisfatória.

Notas

- 1) O Ensaio Marshall com 75 golpes é mais indicado para cargas pesadas e lentas em temperaturas elevadas (principalmente em rampas, paradas de ônibus e curvas acentuadas).
- 2) Estabilidade muito alta não é desejada, pode comprometer sua resistência à fadiga para espessuras não suficientemente altas.

Temperatura de Aplicação

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "SAYBOLT-FUROL" (DNIT-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de $85 + 10$ segundos, "SAYBOLT-FUROL". Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores à 120°C e nem superiores a 177°C .

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C , acima da temperatura do cimento asfáltico (CAP), não devendo, entretanto, ultrapassar a temperatura de 177°C , para evitar o "Craqueamento" do cimento asfáltico (CAP).

Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA
RNP. L. 11.111.111
CREA: 000000000



Produção da Massa Asfáltica

A produção da Massa de Concreto deve ser efetuada em usinas apropriadas, sendo obrigatórias as Gravimétricas. A usina utilizada terá capacidade mínima de produção de 2000 T/mês.

Transporte da Massa Asfáltica

A Massa de Concreto produzida deverá ser transportada, da usina a ponto de aplicação, nos veículos basculantes providos de caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Massa Asfáltica

A Massa de Concreto produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa Asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Após a distribuição do Concreto Asfáltico tem início a compressão. Como regra geral, a temperatura de compactação é a mais elevada que a mistura Asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso.

A rolagem com rolos de pneus de pressão variável é iniciada com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a compactação não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico

Wilson Norberto Parente
CREA: 110000/00000-57



deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

Temperatura do cimento asfáltico

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 177°C.

Temperatura dos agregados (Areia)

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

Transporte de Areia-Asfalto a quente

A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados no anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e compressão da mistura

A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado no item 5.3.6; e não deve ser aplicada a temperatura ambiente inferior a 10°C. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da



Controle da usinagem da Areia-Asfalto a quente

- a) Controle da quantidade de ligante na mistura
– Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras da mistura coletada na pista (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante pode variar, no máximo $\pm 0,3\%$, da fixada no projeto.
- b) Controle da graduação da mistura de agregados (areia)
– Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.
- c) Controle de temperatura
Devem ser efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:
– do ligante, na usina;
– da mistura, no momento, da saída do misturador.
– da mistura no momento do espalhamento no início de rolagem, na pista.
As temperaturas devem apresentar valores de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das temperaturas especificadas.
- d) Controle das características da mistura
– Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por cada jornada de oito horas de trabalho (DNER-ME 043).
– O valor de estabilidade deve satisfazer ao especificado no item proposto. As amostras devem ser coletadas na pista.

Espalhamento e compressão na pista


Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas devem ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de $\pm 5^{\circ}\text{C}$.

O controle do grau de compressão - GC da areia-asfalto deve ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas, comparando-as com os resultados da densidade aparente de projeto.

Podem ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto.

As medidas do grau de compactação devem ser efetuadas a cada 700m² de pista.


Naiana Nobres Parente
ENGENHEIRA
RNE
LÍNEA NOBRES



5. MEIO-FIO

5.1 Meio-Fio Pré-Moldado.

Deverão ser colocada no Meio-Fio em concreto, com dimensões básicas (1,00 x 0,34 x 0,10)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

5.1.1 Drenagem Superficial (Construção de Sarjeta).

Será executado ao longo de todo meu fio uma sarjeta de concreto não estrutural, com 35cm de largura e 10 centímetro de profundidade, para servi de escoamento das aguas pluvias das chuvas.

Antes de sua execução o pavimento devera ser varrido e abundantemente molhado.

O Concreto não estrutural deverar ter fck mínimo de 13,5 MPa no traço de 1:3:8 (cimento areia e brita).

A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

- O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

- A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

- A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

- Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.

- Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

- Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos.

Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho.

Mariana Nogueira Parente
ENREDA
RNP
CREA: 040100000



- Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

Guaraciaba do Norte (Ce) Maio de 2023.

Valiana Norões Parente
 FUNÇÃO: SA CIVIL
 Nº: 106267
 CREC: 103J2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO DO NORTE
LOCAL: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO - SEDE - GUARACIABA DO NORTE

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES REPLANILHADAS - PLANILHA "B"

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QTDE CONVENIADA	REPLANILHAMENTO		CONVENIO APÓS REPLANILHAMENTO	
					ACRESCIMOS	DESCRESCIMOS		
					QTDE	QTDE		
		SERVÇOS PRELIMINARES						
1.0	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	12,00				12,00
1.1	C1937	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	2,00				2,00
1.2	C0865	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3.110,00				3.110,00
1.3	C3233	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTO DE TERRA	M2	0,03				15.415,00
2.0	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M3	3.083,00				3.083,00
2.1	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMETRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M2	0,00				4.181,65
2.2	C3228	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUO	M2	4.181,65				829,13
3.0	C3155	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M3	925,41				799,96
3.2	C3143	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUO (S/TRANSP)	T	691,63				1.024,23
3.3	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,77X + 0,81) - (AREIA P/USINA DE CBUO) - DMT=1,00 KM	T	1.087,37				1.048,45
3.4	C3228	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,77X + 0,81) - (BRITA P/USINA DE CBUO) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL)	T	2.174,72				12.584,10
3.5	C3221	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,61X + 2,42) - CBUO - DMT = 80 KM (GUARACIABA)	M2	14.328,58				6,47
3.6	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	T	7,11				0,64
4.0	C2569	ACQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUO	T	7,11				0,64
4.1	10001	EXULSAO ASFÁLTICA RR 2C PINTURA DE LIGAÇÃO	T	130,48				116,90
4.2	10298	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)	T	130,48				8,79
4.3	10002	ACQUIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/ CBUO	T	10,01				52,90
4.4	10003	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,38 X + 38,41) - (CAP 50/70 PARA CBUO) - DMT=300,00 KM	T	10,01				52,90
4.5	C1256	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	M3	154,75				101,85
5.1	C0836	DRENAGEM SUPERFICIAL	M3	154,75				101,85
5.2		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
5.3		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3					
5.4		SINALIZAÇÃO						
5.5		SINALIZAÇÃO VERTICAL						
5.6		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
5.7		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,26				2,26
5.8		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	663,23				663,23
5.9		TACHINHAS						
5.10		TACHÃO REFLETIDA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO / APLICAÇÃO	UND	312,00				312,00
				SUBTOTAL				



17/05/2023
 RENO 06/04/23
 17/05/2023

GUARACIABA DO NORTE - CE, MAIO DE 2023

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE
LOCAL: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO-SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1

REPLANILHAMENTO - ATUALIZAÇÃO DE VALORES ETAPA 2 - PLANILHA "D"		CONTRATO APÓS REPLANILHAMENTO - ETAPA 1					SALDO ATUALIZADO - SEINFRA 27.1 DESONERADA; ANP CE 05/2023 - ETAPA 2				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QTDE	U. S. BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (25,44% - 14,53%)	PREÇO TOTAL	QUANT	P. S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (25,44% - 14,53%)	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			116,65	146,33				151,47	180,00
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²					12,09		151,47	2.280,00
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	MES	0,50	4.118,48	5.166,22	2.593,11	0,50		6.617,71	4.150,63
1.2		COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA OBRA	M	2.410,00	16,45	20,63	49.718,30	2.410,00		23,90	71.898,50
1.3	C0385	BANQUETA MECÂNICA EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	KM					348,00		3,65	1.593,94
1.4	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					348,00		3,65	1.593,94
1.5	C4993	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					1,00		19.265,48	24.166,62
1.6	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN		1,52	1,81				2,13	2,67
2.0		TERRAPLANAGEM E MOVIMENTO DE TERRA	M2		15,83	19,86				21,48	26,94
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M3							0,22	0,28
2.2	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (STRANSF)	M2		0,15	0,19				0,22	0,28
3.0	C3228	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	M3	27,83	133,90	187,96	4.874,32	27,83		173,35	8.051,63
3.1	C3155	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSF)	M3	26,81	1,56	1,58	53,09			1,90	2,38
3.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (STRANSF)	T					28,81			63,81
3.3	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,77X + 0,81) - (ÁREA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM	T								
3.3.1	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (ÁREA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM	T								
3.4	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,77X + 0,81) - (ÁREA P/ USINA DE CBUQ) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL)	T	82,70	2,35	2,95	243,97			2,83	293,69
3.4.1	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (ÁREA P/ USINA DE CBUQ) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL)	T								
3.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ - DMT = 80 KM (GUARACIABA)	T	65,39	67,26	4.388,13				65,39	5.358,75
3.5.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,76X + 2,91) - CBUQ - DMT = 80 KM (GUARACIABA)	T	374,32	0,25	0,31	118,04			0,37	172,19
3.6	C3221	IMPERMEABILIZAÇÃO (STRANSF)	M2								
4.0		ACQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	T								
4.1	12559	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C/PINTURA DE LIGAÇÃO	T	0,24	1.871,71	1.800,08	432,02			3.339,29	
4.2	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,33X + 34,57) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)	T	0,24	139,57	175,08	42,62				
4.2.1	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,46) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)	T	3,92	1.895,41	2.120,81	6.509,57			4.286,85	19.246,14
4.3	10708	ACQUIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 PICBUQ	T	3,92	152,41	191,19	149,43				
4.4	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 PARA CBUQ - DMT=300,00 KM	T	3,92	152,41	191,19	149,43				
4.4.1	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 48,03) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM	T	0,52	2.818,23	3.227,72	1.678,42			161,03	890,15
4.5	10800	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T							5.292,02	6.950,95
5.0		DRENAGEM SUPERFICIAL									2.154,69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 901
 RUBRICA



5.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	73,50	26,74	33,54	465,19	73,50	46,56	57,15	4.200,53
5.2	C0436	CONCRETO MAG ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	73,50	210,88	389,62	954,72	73,50	404,80	507,76	37.321,88
5.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL									
5.3.1		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/VERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,28	639,07	675,33	1.538,75	2,28	668,29	688,30	1.911,32
5.3.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
5.3.2.1	G3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO TACHIBIRAS	M2	663,23	16,69	19,56	12.972,79	663,23	21,06	26,41	17.515,80
5.3.3	C808	TACHÃO REFLETIVA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO / APLICAÇÃO	UND	312,00	32,35	40,69	12.660,86	312,00	48,33	60,63	16.916,58
SUBTOTAL											
12775,82											

GUARACAMA DO NORTE - DE, MAIO DE 2023

AGENCIAMENTO CIVIL
 Nº: 0611608267
 CREA: 50364

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE
 LOCAL: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO- SEDE- GUARACIABA DO NORTE
 TABELA DA SEINFRA 27.1



PLANILHA CONSOLIDADA ATUALIZADA - ETAPA 2 - PLANILHA "E"

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	SALDO ATUALIZADO - SEINFRA 27.1 DESONERADA; AHP CE 05/2023 - ETAPA 2			
				QUANT	P. S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (25,44% - 14,83%)	F. TOTAL
1.0		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRAO DE OBRA	M²	32,00	151,47	150,00	2.280,00
1.2	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	0,50	6.617,71	6.301,26	4.150,63
1.3	C0385	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.410,00	23,80	29,85	71.038,50
1.4	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	348,00	3,65	4,58	1.593,84
1.5	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	348,00	3,65	4,58	1.593,84
1.6	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	LIN	1,00	19.265,48	24.166,82	24.166,82
2.0		REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
2.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USRNADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	27,80	173,35	217,45	6.051,03
2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (ÁREA P/USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM	T	29,81	1,90	2,38	63,81
2.3	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (BRITA P/USINA DE CBUQ) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL)	T	82,70	2,83	3,55	293,59
2.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,81) - CBUQ - DMT = 60 KM (GUARACIABA)	T	65,30	65,31	81,02	5.358,75
2.5	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	374,52	0,37	0,46	172,16
3.0		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
3.1	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C/PINTURA DE LIGAÇÃO	T	0,24	3.359,29	3.824,49	917,88
3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)	T	0,24	170,40	213,76	51,30
3.3	I0798	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ	T	3,92	4.286,65	4.909,73	19.240,14
3.4	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 45,05) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM	T	3,92	181,03	227,08	880,15
3.5	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	0,52	9.292,02	6.080,95	3.101,69
4.0		DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	73,50	45,56	57,15	4.260,53
4.2	C083G	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	73,50	404,80	507,70	37.321,83
5.0		SINALIZAÇÃO					
5.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL					
5.1.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,28	684,29	638,30	1.911,32
5.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
5.2.1	C3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	663,23	21,05	26,41	17.515,90
5.3		TACHINHAS					
5.3.1	C4E28	TACHÃO REFLETIDA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO / APLICAÇÃO	UND	312,00	48,33	60,63	18.916,58
SUBTOTAL							221.784,70

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO DE 2023

Mariana Nordeste
 ENGENHEIRA CIVIL
 RFP: 0611506287
 CREA: 50114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMORIA E PADRE FELIPE SANTIAGO
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

		H	90,00	81,85	7.366,50
12322	ENGENHEIRO				
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	5.868,92	5.868,92
TOTAL /2MESES					

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO DE 2023

Valéria Nozass Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUBRICA Nº 150.267
C.R.C. Nº 150.267





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMORIA
 LOCAL: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMORIA
 TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA			4,00	m	
	Largura =			3,00	m	
	Altura =			1,00	unid.	
	Quantidade =			12,00	m²	
	Área =					
1.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)					
	Largura =			1,00	m	Execução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 ate a estaca 44.
	Comprimento =			880,00	m	compreendendo os dois lados da via
	Quantidade =			2,00	unid.	trecho executado da estaca 44 ate 76 +15,75
				200,00		
				1,00		Quantidade real executada
				1.960,00		Quantidade contratada
				1.960,00	metros	Quantidade suprimida
	Total=			-		
2.0	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO					
	Largura =			10,50	m	
	Comprimento =			960,00	m	Regularização da estaca 0 ate a estaca 49. conforme topografia.
	Quantidade =			1,00	unid.	
	Área =			10.290,00	m²	
2.2	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)					
	Área conforme quadro resumo anexo-5			10.290,00	m²	
	Espessura =			0,20	m	





Volume =			2.058,00	m²	
3.0 REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
3.1 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSF)					
Area conforme quadro resumo anexo =			3.998,39	m²	Trecho sobre pedra tosca que compreende a estaca 44 ate 76 +15,7
Quantidade de banho =			1,00	unid.	
Area =			3.998,39	m²	Quantidade real executada (ver quadro resumo)
			4.181,65		Quantidade contratada
3.2 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (STRANSF)					
Area conforme quadro resumo anexo =			12.950,99	m²	ver quadro resumo
Espessura =			0,05	m	Quantidade real executada
Volume =			647,55	m³	Quantidade contratada
			699,28		Quantidade suprimida
			41,73		
3.3 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,77X + 0,81) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=4,00 KM					
Volume do concreto betuminoso (mistura) =			1.521,74	T	Quantidade real executada
Coefficiente de multiplicação =			623,91	T	Quantidade contratada
Peso =			664,12		Quantidade suprimida
			40,21		
3.4 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,77X + 0,81) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=4,00 KM					
Volume do concreto betuminoso (mistura) =			1.521,74	T	Quantidade real executada
Coefficiente de multiplicação =			0,5000		Quantidade contratada
Peso =			760,87	T	Quantidade suprimida
			808,91		
			49,04		
3.5 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE					
Volume do concreto betuminoso (mistura) =			1.521,74	T	Quantidade real executada
Coefficiente de multiplicação =			1,0000		Quantidade contratada
Peso =			1.521,74	T	Quantidade suprimida
			1.619,81		
			98,07		

Validação: *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]*
 Função: *[Assinatura]*
 Nº: *[Assinatura]*
 CPF: 00.000.000-00
 CREA: 000000000

Quantidade real executada

Quantidade contratada

Quantidade suprimida

3,20 T

3,34

0,14

4.3 AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO - CAP 50/70 PICBUQ

Volume do concreto betuminoso (mistura) =

Coefficiente de multiplicação =

Peso =

1.521,74 m³

0,0600 taxa do CAP

91,30 T

97,19

5,89

Quantidade real executada

Quantidade contratada

Quantidade suprimida

4.4 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38 X + 38,41) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM À FORTALEZA

Quantidade real executada

Quantidade contratada

Quantidade suprimida

91,30 T

97,19

5,89

4.5 ASFALTO DILUIDO - CM 30

Area conforme quadro resumo anexo =

Coefficiente de multiplicação =

Peso =

8.952,60 m²

0,0007

6,25 T

6,71

0,46

Quantidade real executada

Quantidade contratada

Quantidade suprimida

5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Comprimento total =

Largura =

Espessura =

Quantidade =

Total =

QUANTIDADE

UNIDADE

QUANTIDADE

UNIDADE

860,00 m

0,35 m

0,10 m

2,00 unid.

61,60 m3

114,50 m3

52,90 m3

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Estaca E0 até a E44

Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de calculo.

Durante a execução da obra a empresa deverá fazer saídas de escoamento das águas em cada 40 metros

Quantidade real executada

Quantidade contratada

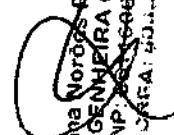
Quantidade suprimida

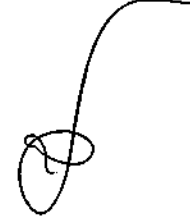


Autidade Norte: Parento
EX. 111

5.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Comprimento total =	880,00	m	Estaca E0 até a E44
	Largura =	0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de cálculo.
	Espessura =	0,10	m	Durante a execução da obra a empresa deverá fazer saídas de escoamento das águas em cada 40 metros
	Quantidade =	2,00	unid.	
	Total =	61,60	m3	Quantidade real executada
		114,50	m3	Quantidade contratada
		52,90	m3	Quantidade suprimida

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO DE 2023


 Valéria Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 2015066267
 CREA: 40.114









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PADRE FELIPE SANTIAGO
 LOCAL: RUA PADRE FELIPE
 SANTIAGO
 TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)	1,00	m	Execução de meio frito no trecho que inicia na estaca 0 ate a estaca 28 +15.
	Largura =	575,00	m	
	Comprimento =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Quantidade =	1.150,00	metro	
	Área =			
2.0	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO			
	Largura =	8,50	m	OBSERVAÇÃO A largura da via, será padronizada de 8,50m da estaca 0 ate a 5 e o restante do trecho será de 9,00 (estaca 5 ate a 28 +15)
	Largura =	9,00	m	A largura da via, será padronizada de 8,50m da estaca 0 ate a 5 e o restante do trecho será de 9,00 (estaca 5 ate a 28 +15)
	Comprimento =	100,00	m	Regularização da estaca 0 ate a estaca 5. conforme topografia.
	Comprimento =	475,00	m	Regularização da estaca2 ate a estaca 5. conforme topografia.
	Quantidade =	1,00	unid.	
	Quantidade =	5.125,00	m²	
	Área =			
2.2	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	5.125,00	m²	
	Espessura =	0,20	m	
	Volume =	1.025,00	m³	
3.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	3.631,50	m²	Quantidade real executada
	Espessura =	0,05	m²	Quantidade contratada
	Volume =	181,58	m³	Quantidade suprimida
	Volume =	236,13	m³	
	Volume =	54,55	m³	



Mateus Moraes Bezante
 ENGR. CIVIL
 R.N.H.
 CREA: 117858-5/1

RA DE LIGAÇÃO) - DMT=310,00 KM A FORTALEZA



4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - (RR 2C PARA PIRARA DE LIGAÇÃO) - DMT=310,00 KM A FORTALEZA	Quantidade real executada	3,27	T	
	Peso igual ao item anterior =	Quantidade contratada	3,77		
		Quantidade suprimida	0,50		
4.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO - CAP 50/70 PICBUQ	Quantidade real executada	426,71	m³	
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	Quantidade contratada	0,0600	taxa do CAP	
	Coefficiente de multiplicação =	Quantidade suprimida	25,60	T	
	Peso =		33,29	T	
			7,69		
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,38 X + 38,41) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=310,00 KM A FORTALEZA	Quantidade real executada	25,60	T	
	Peso igual ao item anterior =	Quantidade contratada	33,29		
		Quantidade suprimida	7,69		
4.5	ASFALTO DILUIDO - CM 30	Quantidade real executada	3.631,50	m²	
	Área conforme quadro resumo anexo =	Quantidade contratada	0,0007		
	Coefficiente de multiplicação =	Quantidade suprimida	2,54	T	
	Peso =		3,30	T	
			0,76		
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	OBSERVAÇÃO			
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	OBSERVAÇÃO			
	Comprimento total =	Quantidade	575,00	m	
	Largura =		0,35	m	
	Espessura =		0,10	m	
	Quantidade =		2,00	unid.	
	Área =		40,25	m³	
			40,25	m³	
			-		
5.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	OBSERVAÇÃO			
	Comprimento total =	Quantidade	575,00	m	
	Largura =		0,35	m	
	Espessura =		0,10	m	
	Quantidade =		2,00	unid.	
	Área =		40,25	m³	
			40,25	m³	

Valiana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 CRM: 12.955/67
 CREA: 12.955/67



GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO DE 2023

Elisabet Norton Parente
(GENÉRICA CIVIL)
CPF: 011.26267
CREA: 30334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMORIA PADRE FELIPE SANTIAGO

LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE

TABELA DA SEINFRA 27.1

Encargos Sociais: 83,85%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PESO %	30 DIAS		60 DIAS		
				%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	105.723,43	47,67%	100,00%	105.723,43			
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	11.937,97	5,38%	45,00%	5.372,09	55,00%	6.565,88	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	24.257,16	10,94%	45,00%	10.915,72	55,00%	13.341,44	
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	41.522,36	18,72%	0,00%	-	100,00%	41.522,36	
4.0	SINALIZAÇÃO	38.343,78	17,29%	20,00%	7.668,76	80,00%	30.675,02	
TOTAL PARCIAL					58,5%	129.680,00	41,5%	92.104,70
TOTAL GERAL		221.784,70	100%	58,5%	129.680,00	100,0%	221.784,70	

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO DE 2023

Valana Norões Parente
 ENGENHEIRA
 RNP. U. 1000000
 CREA 1000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
 TABELA DA SEINFRA 27.1
 DATA: MAIO 2023



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. C1937 - PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1.02000000	R\$ 35.5000	R\$ 36.2010
11103	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1.00000000	R\$ 21.9500	R\$ 21.9500
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	4.50000000	R\$ 12.6100	R\$ 56.7450
11725	PREÇO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 15.5400	R\$ 2.3310
TOTAL Material:						R\$ 120.5670
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.09000000	R\$ 15.5500	R\$ 31.1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31.1000
VALOR:						R\$ 151,47

COMPOSIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MÊS	1.00000000	R\$ 6.617,71	R\$ 6.617,71
TOTAL OUTROS:						R\$ 6.617,71
VALOR:						R\$ 6.617,71

1.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUÉL)	SEINFRA	M	1.00000000	R\$ 3.4400	R\$ 3.4400
TOTAL Material:						R\$ 3.4400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.15000000	R\$ 20.7700	R\$ 3.1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.25000000	R\$ 15.5500	R\$ 3.8875
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7.0030
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0.25000000	R\$ 4.5000	R\$ 1.1250
C3268	CONCRETO P.VBR., FCK-10/MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0.03100000	R\$ 337.0800	R\$ 11.1607
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0.03700000	R\$ 4.1400	R\$ 0.1533
C2704	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0.01500000	R\$ 41.2100	R\$ 0.6182
TOTAL Serviço:						R\$ 13,3571
VALOR:						R\$ 23,80

1.4. C4982 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0.01250000	R\$ 292.0138	R\$ 3.6502
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,6502
VALOR:						R\$ 3,65

1.5. C4983 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0.01250000	R\$ 292.0138	R\$ 3.6502
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,6502
VALOR:						R\$ 3,00

1.6. C0373 - BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2.00000000	R\$ 149.5000	R\$ 297.0000
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	59.00000000	R\$ 5.4000	R\$ 318.0000
10400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	3.00000000	R\$ 22.3300	R\$ 66.9900

[Handwritten signature]
 Valéria Nereide Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 INSC. Nº 11.117
 CREA - RJ 00300

Documento poderá ser autenticado em: <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: FC815C0BAE6B3F635A6F9D214E67C070



Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 35,5000	R\$ 71,0000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 30,0000	R\$ 60,0000
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	103,00000000	R\$ 23,0100	R\$ 2.452,4300
10786	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,1500	R\$ 10,3000
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 9,5000	R\$ 28,5000
12311	DOBRAÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 14,3600	R\$ 258,4800
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,5000	R\$ 10,5000
11052	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,4500	R\$ 10,9000
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 41,6400	R\$ 208,2000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	SEINFRA	M	125,00000000	R\$ 1,3600	R\$ 170,0000
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 10,1600	R\$ 61,2800
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 3,0500	R\$ 24,4000
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 96,9100	R\$ 193,8200
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2 DOSE E REX MONOFÁSICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,8800	R\$ 52,8800
10138	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	100,00000000	R\$ 17,3300	R\$ 1.733,0000
12408	PREGO 14X18 (1,12" x 14) (APROXIMADAMENTE 700LN/KG)	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 16,7500	R\$ 67,0000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,8700	R\$ 36,8700
11790	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 23,0400	R\$ 46,0800
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 16,4200	R\$ 32,8400
11624	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	43,34000000	R\$ 1,3500	R\$ 58,5090
12428	TÁBUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	22,05000000	R\$ 29,7200	R\$ 653,2760
12433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 4,6000	R\$ 36,8000
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 19,5400	R\$ 923,0800
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 15,0900	R\$ 75,4500
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 11,1000	R\$ 22,2000
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 10,8400	R\$ 65,0400
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 3,9100	R\$ 23,4600
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 6,6500	R\$ 39,9000
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,9900	R\$ 35,8800
TOTAL Material:						R\$ 6.159.6650

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	149,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 3.094,7300
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	36,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 747,7200
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	165,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 2.566,7500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6.409,2000	

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0936	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,68400000	R\$ 404,6000	R\$ 349,7472
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	94,20000000	R\$ 42,9500	R\$ 4.045,8500
TOTAL Serviço:					R\$ 4.395,5972	
VALOR:					R\$ 19.285,40	

2.1. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,04060957	R\$ 40,6827	R\$ 1,9808
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260070	R\$ 150,4976	R\$ 0,4161
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,01434793	R\$ 62,1534	R\$ 0,8918
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 179,5523	R\$ 5,2304
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 41,7822	R\$ 0,6510
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R\$ 83,9284	R\$ 2,3354
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,01391303	R\$ 98,5085	R\$ 1,3438
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02966522	R\$ 191,8220	R\$ 5,6854
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 18,6263	

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12570	FILLER (PO CALCAREO)	SEINFRA	KG	14,00000000	R\$ 0,1800	R\$ 2,5200
TOTAL Material:					R\$ 2,5200	

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 15,5500	R\$ 8,1130
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,1130	

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 3,8800	R\$ 1,2259
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 7,5600	R\$ 2,3229

Malana Nolas Fronte
ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 0014000207
 CREA 50122



C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,7660000	R\$ 68,6800	R\$ 69,3900
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,0500000	R\$ 62,0500	R\$ 66,0000
TOTAL Serviço:						R\$ 130,7682
VALOR:						R\$ 173,35

2.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM (T)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10570	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 47,7689	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 157,3247	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9711
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,93230000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9323
TOTAL Material:						R\$ 1,9034
FÓRMULA:						Y = 0,93X + 0,97
DMT:						R\$ 1,00
VALOR:						R\$ 1,90

2.3. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL) (T)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10570	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 47,7689	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 157,3247	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9711
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,93230000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9323
TOTAL Material:						R\$ 1,9034
FÓRMULA:						Y = 0,93X + 0,97
DMT:						R\$ 2,00
VALOR:						R\$ 2,90

2.4. C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - CBUQ - DMT = 80 KM (GUARACIABA) (T)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10570	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 47,7689	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 157,3247	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	2,91330000	R\$ 1,0000	R\$ 2,9133
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,77690000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7769
TOTAL Material:						R\$ 3,6902
FÓRMULA:						Y = 0,78X + 2,91
DMT:						R\$ 80,00
VALOR:						R\$ 83,69

2.5. C3221 - IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10595	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 75,8983	R\$ 0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00076923	R\$ 215,2960	R\$ 0,1656
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 13,2716	R\$ 0,0000
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00153846	R\$ 20,8994	R\$ 0,0321
10697	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032308	R\$ 27,3511	R\$ 0,0089
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00044615	R\$ 97,4393	R\$ 0,0435
10672	VASSOURA MECANICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032308	R\$ 5,0518	R\$ 0,0016
10785	VASSOURA MECANICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00044615	R\$ 7,4979	R\$ 0,0033
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,2549

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,09759231	R\$ 15,5500	R\$ 0,1196
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1196

Handwritten signature and stamp:
 Mariana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 INP: 001440267
 CREA: 001.111.111



VALOR: R\$ 0,37

3.1. 12569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/PINTURA DE LIGAÇÃO (T)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/PINTURA DE LIGAÇÃO		T	1,00000000	R\$ 3.339,29	R\$ 3.339,29
TOTAL OUTROS:						R\$ 3.339,29
VALOR:						R\$ 3.339,29

3.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA) (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	41,40000000	R\$ 1,0000	R\$ 41,4000
12096	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,43000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4300
TOTAL Material:						R\$ 41,8300
FÓRMULA: Y = 0,43X + 41,40						
DMT: 300,00						R\$ 300,00
VALOR:						R\$ 170,40

3.3. 10798 - AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 60/70 PICBUQ (T)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10798	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 60/70 PICBUQ		T	1,00000000	R\$ 4.289,85	R\$ 4.289,85
TOTAL OUTROS:						R\$ 4.289,85
VALOR:						R\$ 4.289,85

3.4. 10002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - (CAP 60/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	46,03000000	R\$ 1,0000	R\$ 46,0300
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,45000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4500
TOTAL Material:						R\$ 46,4800
FÓRMULA: Y = 0,45X + 46,03						
DMT: 300,00						R\$ 300,00
VALOR:						R\$ 181,03

3.5. 10809 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 (T)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30		T	1,00000000	R\$ 8.292,02	R\$ 8.292,02
TOTAL OUTROS:						R\$ 8.292,02
VALOR:						R\$ 8.292,02

4.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5815
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,5815
VALOR:						R\$ 49,66

4.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 67,5000	R\$ 52,5150
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,86580000	R\$ 76,1900	R\$ 73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 123,2000
TOTAL Material:						R\$ 249,3000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 155,5000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 155,5000
VALOR:						R\$ 404,80

5.1.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMBÔRIO/C/CAFROCEIRA DE MADEIRA HP 130 ICMH	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 43,8600	R\$ 0,0000

Placa No. 003 Pareto
de Engenharia Civil
01/09/2008



Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 138 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 127,8840	R\$ 12,7884
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 52,2624
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 0,9600
12528	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,8300	R\$ 2,4900
12699	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 926,6700	R\$ 926,6700
10198	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 17,3300	R\$ 51,9900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 6,2200	R\$ 6,2200
TOTAL Material:						R\$ 928,3500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 15,5500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,6270
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3228	CONCRETO P/VIBR. FCK-10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 337,0300	R\$ 6,0674
TOTAL Serviço:						R\$ 6,0674
VALOR:						R\$ 608,29

5.2.1. C3220 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 38,6455	R\$ 0,0000
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 92,9145	R\$ 0,6637
10638	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 69,9154	R\$ 0,0999
10752	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 151,8516	R\$ 0,8683
10873	VEICULO UTILITARIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 22,8542	R\$ 0,0326
10786	VEICULO UTILITARIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 76,6903	R\$ 0,4382
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,1027
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 5,7100	R\$ 3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 10,4600	R\$ 0,4184
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRILICA (P.SINALIZACAO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 23,3000	R\$ 14,2980
TOTAL Material:						R\$ 17,8569
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 15,5500	R\$ 0,8888
12587	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 27,6400	R\$ 0,1974
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,0252
VALOR:						R\$ 21,05

5.1. C4528 - TACHÃO REFLEITDA BIDIRECIONAL : FORNECIMENTO / APLICAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 92,9145	R\$ 3,7166
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,7166
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16363	TACHOES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6700	R\$ 40,6700
TOTAL Material:						R\$ 40,6700
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 29,7700	R\$ 0,6308
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,9403
VALOR:						R\$ 48,33

Natana Nogueira Parente
ENGENHEIRO
RNP: 00000000
CREA: 00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMORIA E PADRE FELIPE SANTIAGO

LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1

COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	
Lucro (L)	
Despesas financeiras (DF)	
Seguros (S)	0,24%
Garantias (G)	0,08%
Riscos (R)	0,50%
Tributos (I)	10,15%
ISS	2,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI Calculado = 25,44%

BDI Adotado = 25,44%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO DE 2023

Nailana Norões Parente
ENGENHEIRA
RNP: 067
CREA: 11111



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRI�O	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Sal�rio Educa�o	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	17,84	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feriados	0,87	0,67
B3	Aux�lio - Enfermidade	10,80	8,33
B4	13� Sal�rio	0,07	0,06
B5	Licen�a Paternidade	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Aux�lio Acidente de Trabalho	8,71	6,73
B9	F�rtas Gozadas	0,03	0,03
B10	Sal�rio Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,48

C	GRUPO C	5,40	4,17
C1	Aviso Pr�vio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Pr�vio Trabalhado	4,85	3,75
C3	F�rtas Indenizadas	3,90	3,01
C4	Dep�sito Rescis�o Sem Justa Causa	0,45	0,35
C5	Indeniza�o Adicional		
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D	7,48	2,77
D1	Reinc�d�ncia do Grupo A sobre Grupo B	0,43	0,39
D2	Reinc�d�ncia do Grupo A sobre Aviso Pr�vio Trabalhado e Reinc�d�ncia do FGTS sobre Aviso Pr�vio Indenizado		
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Valiana Norões Parente
ENFERMEIRA CIVIL
CREA 20332



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231277916

Página 1/1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0611606267

Registro: 0611606267CE

Empresa contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Registro: 0010414886-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 221.784,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Data de início: 14/09/2023

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.160506, -40.749487

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade
1,00

Unidade
un

1 - Assessoria

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade
1,00

Unidade
un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE CONCLUSÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO CEARÁ (AEP-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 081.980.333-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 16/09/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216462004

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZcBA5
Impresso em: 16/09/2023 às 09:28:22 por: ip: 200.29.56.70



www.crea-ce.org.br
Tel: (08) 3463-0000

fulgencio@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3463-6804





01 PLATA BADA
1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROPOSTA Nº 01/2014
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA
LOCALIZADA EM GUARUJÁ DO SUL - PR

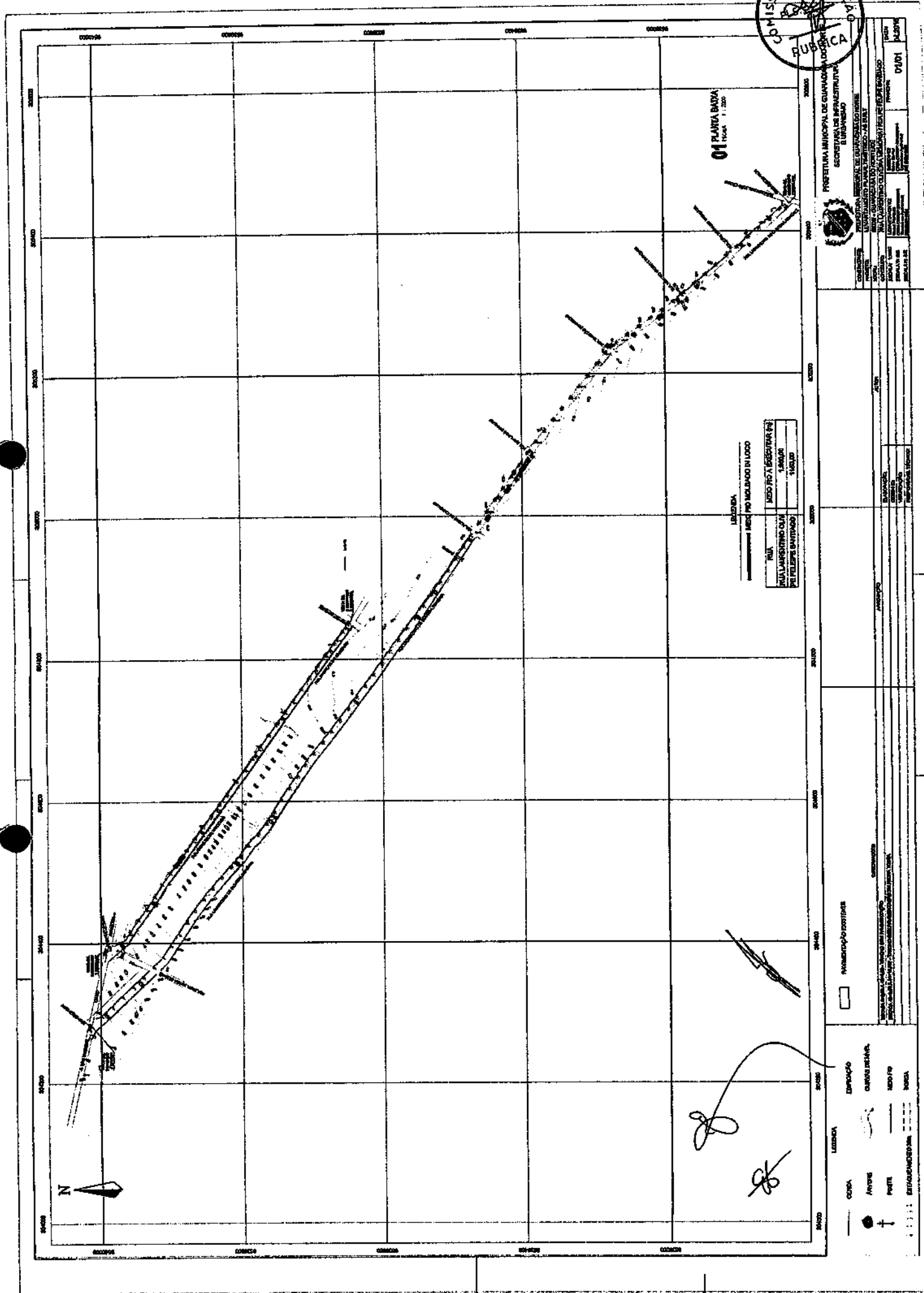
EMPRESA: []
CNPJ: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: []
RUA: []
Cidade: []
Estado: []
CEP: []
Data: []
Assinado por: []
Cargo: []
Assinado por: []
Cargo: []

LEGENDA

---	MEIO PRO MOVIDO IN LOCO
---	USO PRO A REGISTAR (R)
---	RAIA
---	RAIA LINDANTE COM PELEÇA BENTADO
---	1.500m
---	1.000m

LEGENDA

○	CORVA
↑	ÁRVORE
+	POÇO
⋯	ESTABELECIMENTO
□	IMPERMEABILIZADA
---	DEGRADAÇÃO
---	OUVIA BENTADA
---	MOFO
---	BRAGA





Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

[MEMORIAL DESCRITIVO]

Pavimentação Asfáltica e Sinalização no Município de Guaraciaba do Norte

Nelana Moraes Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUBRICA
09/05/2017



APRESENTAÇÃO

Dados da Obra

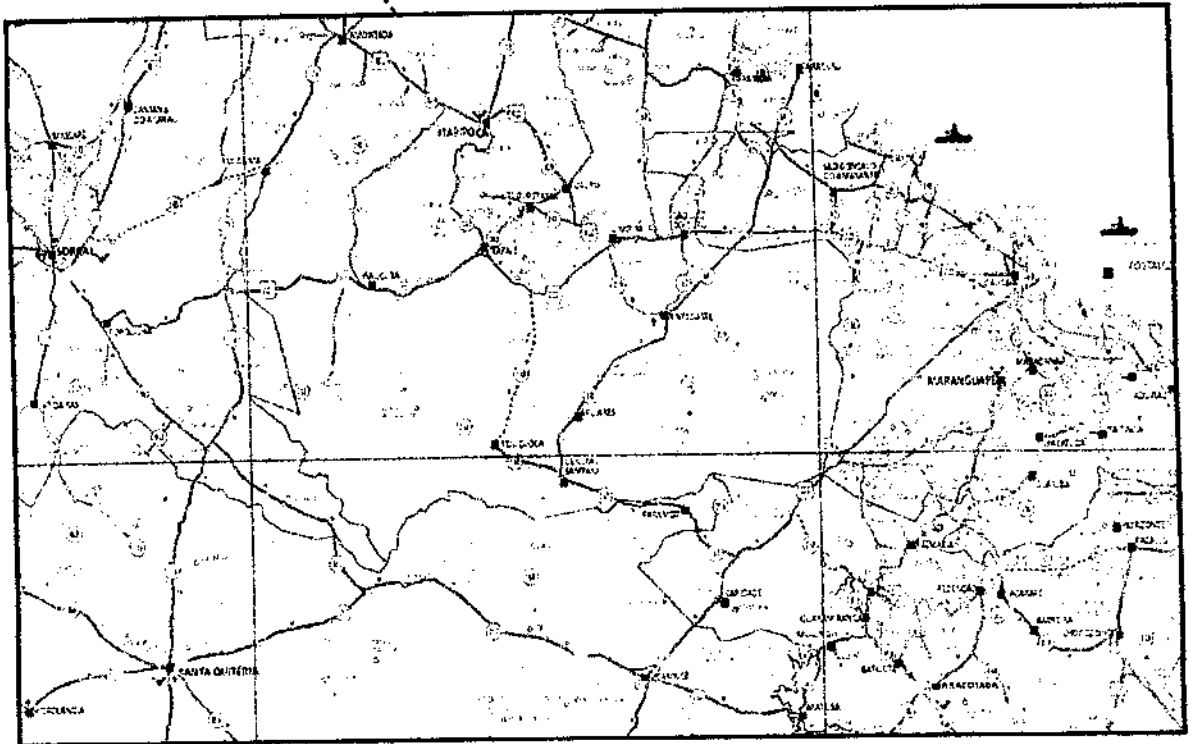
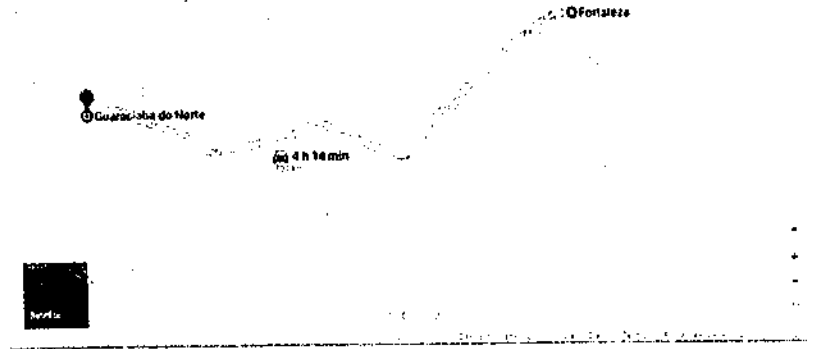
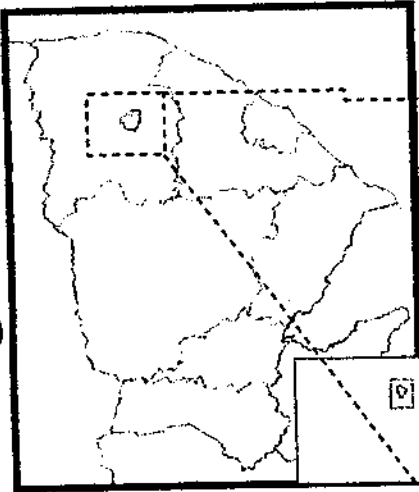
Este memorial refere-se ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua GERONIMO MEMORIA, PADRE FELIPE SANTIAGO, RUA MARIA OSMAR TEXEIRA DANTAS, LEOPOLDO GONÇALVES ROSA, AV. 12 DE MAIO, MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO, RUA S.D.O (APELIDO MAESTRO VICENTE MARQUES), VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO E RUA SOLAR DOS NOBRES NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, de acordo com o Mapa de Localização em anexo.

Atenciosamente,

Município de Guaraciaba - Paraíba
Rua ... nº ...
CRSA 50342



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



[Handwritten signature]
Nalana Norões Parente
 ENGENHEIRO
 CREA 100000000-0



MEMORIAL DESCRITIVO

Serão executados os serviços de Pavimentação Asfáltica seguida de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias conforme tabela a seguir:

Serviços a Serem Executados por Rua			
Item	Rua	Bairro	Serviços
1	RUA GERONIMO MEMORIA, PADRE FELIPE SANTIAGO, RUA MARIA OSMAR TEXEIRA DANTAS, LEOPOLDO GONÇALVES ROSA, AV. 12 DE MAIO, MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO, RUA S.D.O (APELIDO MAESTRO VICENTE MARQUES), VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO E RUA SOLAR DOS NOBRES NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE	BAIRRO CENTRO	Pavimentação e Sinalização

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Projeto Geométrico

Os trechos em questão não sofrerão intervenções nas suas geometrias. Este projeto trata apenas do capeamento em Concreto Asfáltico (CBUQ) das vias em questão sobre pavimento em pedra tosca asfalto existente e sobre material primario.


 Natana Norões Parente
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 001106267
 CREA: 41332

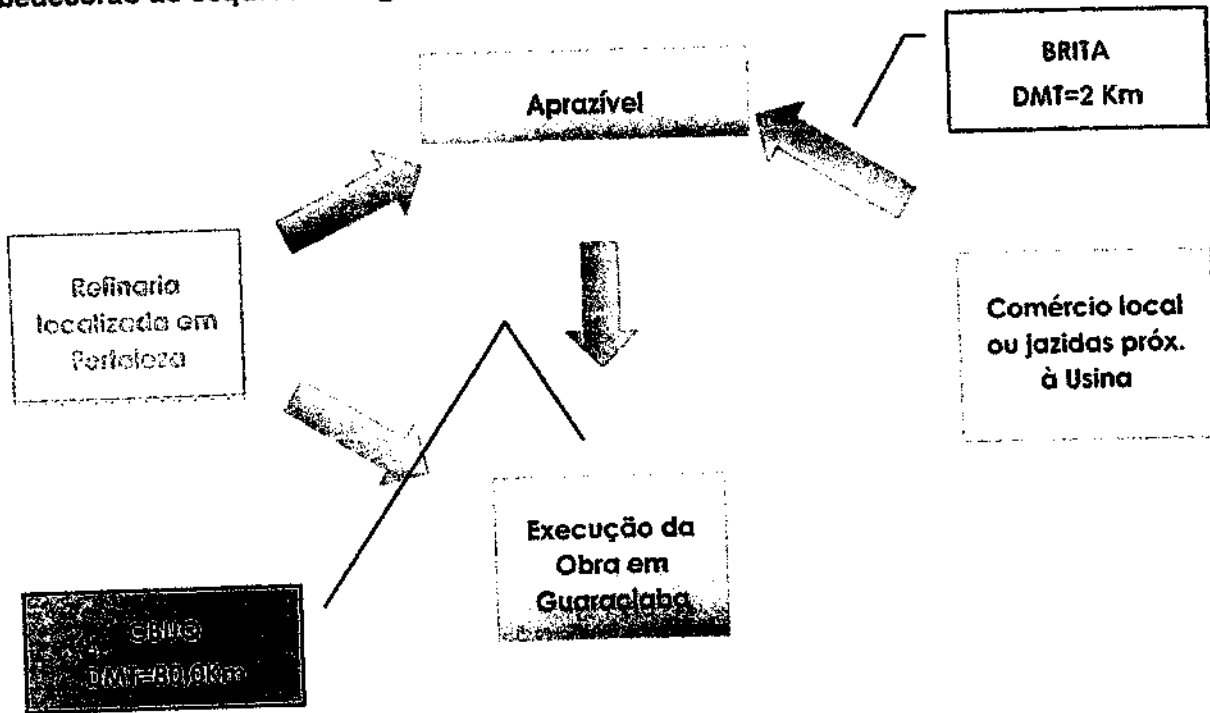


Projeto de Pavimentação

O projeto foi desenvolvido de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação, contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, nos Manuais pertinentes do DNITbem como nas diretrizes propostas para elaboração de projetos financiados pela a Secretarias das Cidades-Governo do estado.

Distâncias de Transporte

As distâncias consideradas para transporte dos componentes do CBUQe da Mistura obedecerão ao esquema a seguir:

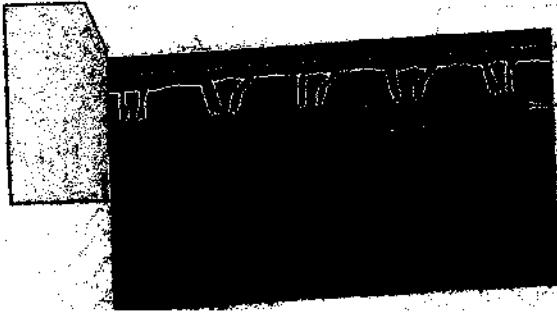


Para não ferir os princípios básicos da lei de licitações as empresas deverão apresentar seus custos de acordo com as distâncias apresentadas no esquema acima e caso a empresa vencedora possua uma infraestrutura montada em outro esquema de transportesa Contratada poderá recalcular as distâncias conforme a realidade da empresa vencedora. Desta forma, a contratante elimina qualquer vantagem que uma concorrente possa ter sobre outra em relação ao posicionamento de seu maquinário (usinas, vibro-acabadoras e outras).

Eng.ª Nacional Noroés Parente
CREA 101.117/7
CREA 101.117/7



- ▶ Etapa 01 – Execução de uma Limpeza Rigorosa do pavimento em Pedra (não onerada no orçamento).
- ▶ Etapa 02 – Execução da Pintura de ligação sobre pavimento existente, no caso Pedra Tosca ou paralelo; Execução da pintura da imprimação sobre a material primário.
- ▶ Etapa 03 – Execução de uma camada de CBUQ para regularização e preenchimento dos espaços maiores, numa espessura de 5,0cm;



CAMADA DE
REFEREILAMENTO
EM CBUQ - Esp. 5,00cm

PINTURA DE LIGAÇÃO
PEDRA TOSCA ENCRAVADA
NO COLCHÃO DE AREIA

Projeto de Sinalização

O Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

O município será contemplado com Placas de Advertência, Placas de Regulamentação, pinturas no pavimento e Tachões.

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma. Entendem-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via.

Helana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 001100267
CREA: 2002



O custo unitário da tonelada transportada em Reais (R\$) é obtido da seguinte expressão:

$$CH (R\$) = Y = \frac{CHO}{PH} = \frac{CHO}{\frac{CE}{\frac{2X}{V} + T}}$$

Onde:

- ▶ CHO = Custo Horário Operativo em R\$/h
- ▶ PH = Produção em t/h

Desenvolvendo-se esta equação tem-se que

$$CH (R\$/t) = Y = \frac{2 CHO}{VCE} X + \frac{CHO T}{CE}$$

Fazendo:

$$a = \frac{2 CHO}{VCE} \quad e \quad b = \frac{CHO T}{CE}$$

Podemos escrever:

$$Y = a X + b$$

A equação de uma reta onde a parcela aX representa o custo unitário correspondente ao transporte propriamente dito e a parcela b representa o custo unitário correspondente aos tempos gastos em manobras, carga e descarga.

Portanto ao orçarmos os transportes deste projeto utilizamos os itens: "TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA" para o transporte de material, na unidade de T com preço final calculados na tabela SEINFRA (conforme produtividade e consumos) e para os Materiais e Misturas Betuminosas, tanto a frio como a quente, também fora utilizado a Tabela SEINFRA que com sua Produtividade, a eficiência, a velocidade de operação destes materiais em relação aos outros.

Conforme o gráfico demonstrativo dos transportes serão executados os seguintes transportes:

Maiana Noronha Parente
 ENFERMEIRA
 RUA...
 Nº...



Transporte Comercial de Material Betuminoso (T)

- Emulsão para Pintura de Ligação – Da refinaria ou fábrica para o local da Obra
- CAP para CBUQ – Da refinaria para Usina
- BCUQ – Da Usina para Obra

Transporte Comercial

Os transportes comerciais são aqueles relativos ao deslocamento de materiais que vêm de fora dos limites da obra ou materiais fornecidos. Esse tipo de transporte é feito, geralmente, com caminhão basculante.

Projeto de Sinalização

O projeto de sinalização horizontal e vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

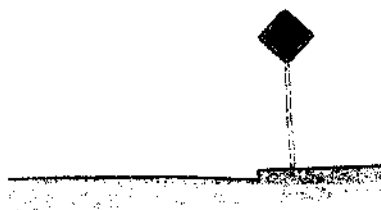
O município será contemplado com placas de advertência, placas de regulamentação, pinturas diversas no pavimento, tachões e tachinhas.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.

No que concerne à sinalização vertical projetada, além da sinalização de regulamentação e advertência.

Serão instaladas placas em coluna simples conforme figura abaixo:



Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 001400267
CREA: 000000000000



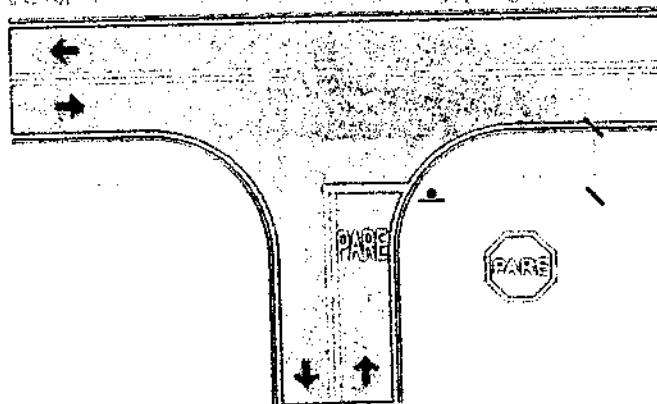
O sinal R-1 deve ser posicionado de maneira a ser visualizado somente pelo fluxo que deva obedecer à determinação de Parada Obrigatória.

Nas vias com acessos de sentido único de circulação, será colocado nos dois lados da pista, se necessário, para reforçar a determinação da parada.

Será colocado isoladamente de outros sinais, para que ressaltem seu caráter imperativo e sua importância para a segurança do tráfego.

Será complementado com sinalização horizontal Linha de Retenção - LRE e legenda "PARE".

Em especial o posicionamento da placa de Pare deve ser feito conforme a figura abaixo.



Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

Entende-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via.

A sinalização horizontal deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

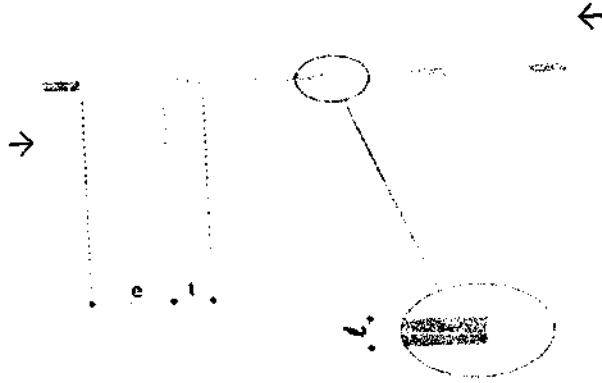
Com relação à sinalização horizontal projetada foram adotados os seguintes padrões:

Nailson Norberto Parente
ENR
12/10/2011

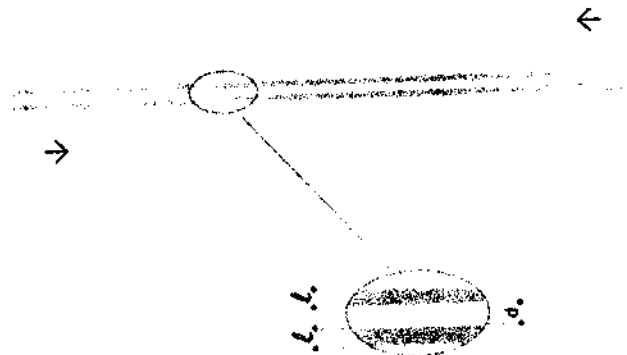


Linhas de Divisão de Fluxos de Sentidos Opostos: tracejadas, na cor amarela, com largura (ℓ) de 0,15 m, em comprimento, figura que

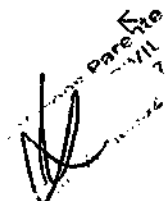
segmentos (e) de 2,00 m de espaçados (t) de 2,00 m, vide segue:



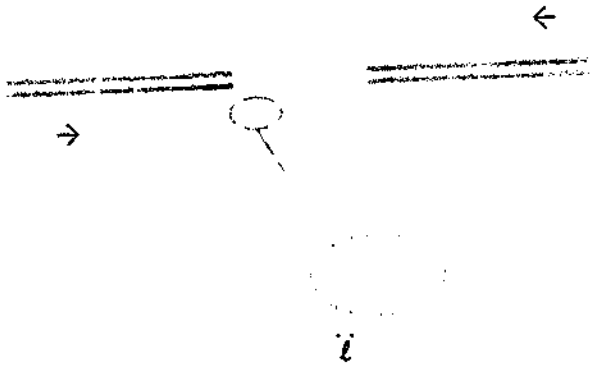
Linhas de Proibição de Ultrapassagem: contínuas, na cor amarela, com largura (ℓ) de 0,15 m, e quando dupla separadas (d) de 0,10 m.



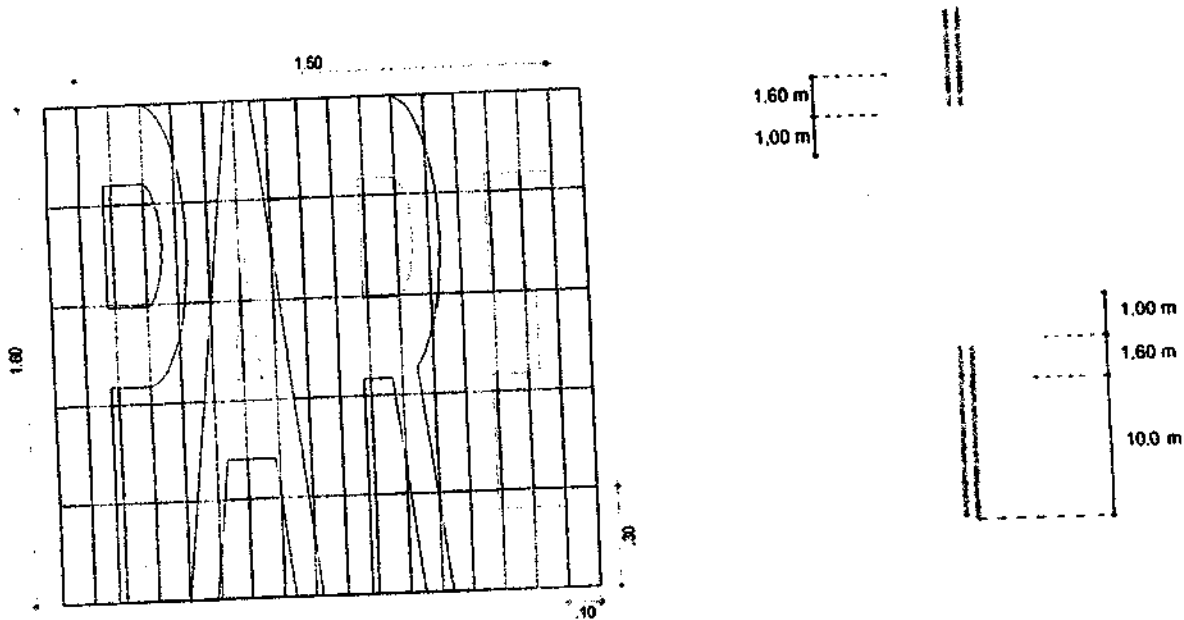
Faixas de Retenção: contínuas, na cor branca, com largura (ℓ) de 0,30 m. Nos cruzamentos deverão ser locadas a 1,00m da via a ser cruzada. O comprimento dela faixa será considerada a metade da largura da via para trechos de sentido duplo e a largura da via para trecho de sentido único



1,00 m



Inscrições no pavimento - PARE: cor branca, com altura de 1,60 m. A inscrição do pare deverá ser posicionada conforme esquema abaixo:



Malana Norberto Parente
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0671006267
CREA: 70332



Governo Municipal



ORÇAMENTO BÁSICO

[Handwritten signature]

Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611006267
CREA: 02312

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Natália Soares Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 100000
CREA: 090000



PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

[Handwritten signature]

Natana Nordey Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611806267
CREA: 00322

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo Municipal

COMPOSIÇÃO

BYG

361

[Handwritten signature]

Valana Norberto Pareto
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 105 608267
CRB 100312

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) 0.27.1 DE ABRIL/2017 (COM DESONERAÇÃO).

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 2622/2013a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,47% para os serviços e 15,00% para os materiais.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

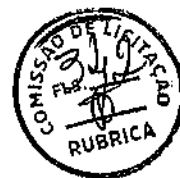
Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Maiana Norberto Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP. 06
CREA 1005517



A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Nalanda Nogueira Parente
ENGENHEIRA
RUBRICA



- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Maiana Norões Varento
ENGENHEIRA
RNP: 0
CREA: 1234567



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00 x 3,00)m. Esta deverá ser em material tipo banner fixada em linhas de madeira e estar de acordo com programa de financiamento.

2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.1. Limpeza do pavimento

Todas as vias a serem pavimentadas deverão ser previamente limpas rigorosamente para aplicação da pintura de ligação sobre o pavimento em pedra e imprimação no trecho de base.

Neste item estão os serviços pintura de ligação e pavimentação com CBUQ em uma única camada com espessura de 5,0cm sobre a pavimentação em pedra tosca existente ou pavimentação primária.

Deverão ser observadas todas as exigências das normas DNIT 032/2005 – ES. Imprimação

2.2 Deverá ser realizado a regularização do sub leito de forma adequada e conforme as normas do DNIT e DER, e a estabilização granulométrica de solos, conforme normas vigentes.

2.2 Pintura de Ligação/Imprimação

Após a varrição e a recuperação do Pavimento em Pedra Tosca aplica-se o ligante asfáltico adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme no pavimento primário deverá ser banhado de forma que uniforme. O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, quando esta estiver eminente ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento é de 30 a 60 segundos Saybolt-Furoi para AD, EA e CAP.

Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente, quando a primeira meia-pista for aberta ao trânsito. Logo que possível dever-se-á executar a camada asfáltica sobre a superfície pintada.

Mariana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUBRICA: 17



3/4 "	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7
1/2 "	12,7	-	-	85 - 100	± 7
3/8 "	9,5	35 - 65	45 - 80	75 - 100	± 7
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	50 - 85	± 5
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 75	± 5
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	15 - 40	± 5
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	8 - 30	± 3
Nº 200	0,074	1 - 8	3 - 8	5 - 10	± 2
Betume Solúvel no CS₂ (+)%		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	

Para garantir uma quantidade mínima de CAP os vazios do Agregado Mineral (VAM) devem satisfazer os seguintes valores mínimos:

Dmax do Agregado	2 "	1 1/2 "	1 "	3/4 "	3/8 "
% min. Do VAM	11	12	13	14	16

Deverá ser utilizada a Faixa B - Camada de Ligação e Rolamento.

A faixa granulométrica a ser usada deve ter seu diâmetro máximo $D_{max} \leq 2/3 h$, sendo h a espessura da camada compactada do revestimento.

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

Mariana Norões Parente
ENGENHEIRA
CIBRAC - RJ



Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do cimento asfáltico (CAP), não devendo, entretanto, ultrapassar a temperatura de 177°C, para evitar o "Craqueamento" do cimento asfáltico (CAP).

Produção da Massa Asfáltica

A produção da Massa de Concreto deve ser efetuada em usinas apropriadas, sendo obrigatórias as Gravimétricas. A usina utilizada terá capacidade mínima de produção de 2000 T/mês.

Transporte da Massa Asfáltica

A Massa de Concreto produzida deverá ser transportada, da usina a ponto de aplicação, nos veículos basculantes providos de caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Massa Asfáltica

A Massa de Concreto produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa Asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do Concreto Asfáltico tem início a compressão. Como regra geral, a temperatura de compactação é a mais elevada que a mistura Asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso.

A rolagem com rolos de pneus de pressão variável é iniciada com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a

Naiana Noronha Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUBRICA



metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a compactação não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

Temperatura do cimento asfáltico

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 177°C.

Temperatura dos agregados (Areia)

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

Transporte de Areia-Asfalto a quente

A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados no anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e compressão da mistura

A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado no item 5.3.6; e não deve ser aplicada a temperatura ambiente inferior a 10°C. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Interna Norberto Parente
ENGENHEIRO
RUBRICA



Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego até o seu completo resfriamento.

3. SINALIZAÇÃO

4.1 Placas de Advertência e Regulamentação

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a *performance* mesmo quando molhada;

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas;

Chapas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvanizados, na espessura nominal de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR -7008;

As placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento antiferruginoso, e terão aplicação de fundo à base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semibrilho de secagem em estufa a 140°C, ou pintura eletrostática a pó poliéster;

A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempérie, possuir grande angularidade, de maneira a proporcionar ao sinal às características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob a luz refletida.

Nalana Noronha Patente
ENGENHEIRA
RNP: 00
CREA: 000000000



c) ensaio de granulometria do material de enchimento (fíler), (DNER-ME 083).

Nota: A quantidade de ensaios dos agregados obedecerá ao Plano de Amostragem estabelecido e aprovado pela Fiscalização.

Controle da Produção

O controle da produção (Execução) Areia-Asfalto a quente deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

Controle da usinagem da Areia-Asfalto a quente

a) Controle da quantidade de ligante na mistura

– Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras da mistura coletada na pista (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante pode variar, no máximo $\pm 0,3\%$, da fixada no projeto.

b) Controle da graduação da mistura de agregados (areia)

– Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

c) Controle de temperatura

Devem ser efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

– do ligante, na usina;

– da mistura, no momento, da saída do misturador.

– da mistura no momento do espalhamento no início de rolagem, na pista.

As temperaturas devem apresentar valores de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das temperaturas especificadas.

d) Controle das características da mistura

– Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por cada jornada de oito horas de trabalho (DNER-ME 043).

– O valor de estabilidade deve satisfazer ao especificado no item proposto. As amostras devem ser coletadas na pista.

Espalhamento e compressão na pista

Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas devem ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de $\pm 5^{\circ}\text{C}$.

Neiana Norões
ENGENHEIRA
RNP: 001
CREA: 001/07



O controle do grau de compressão - GC da areia-asfalto deve ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas, comparando-as com os resultados da densidade aparente de projeto.

Podem ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto.

As medidas do grau de compactação devem ser efetuadas a cada 700m² de pista.

5. MEIO-FIO

5.1 Meio-Fio Pré-Moldado.

Deverão ser colocada no Meio-Fio em concreto, com dimensões básicas (1,00 x 0,34 x 0,10)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

5.1.1 Drenagem Superficial (Construção de Sarjeta).

Será executado ao longo de todo meu fio uma sarjeta de concreto não estrutural, com 35cm de largura e 10 centímetro de profundidade, para servi de escoamento das águas pluvias das chuvas.

Antes de sua execução o pavimento deveser varrido e abundantemente molhado.

O Concreto não estrutural deveser ter fck mínimo de 13,5 MPa no traço de 1:3:8 (cimento areia e brita).

A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

- O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

- A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

- A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

Neliana N. dos Santos
ENGENHEIRA
CREA. Curitiba



- Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.


- Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

- Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem às formas, sem ocasionar a separação entre os elementos.

Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho.

- Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

Guaraciaba do Norte (Ce) Maio de 2023.


Nalana Nóbis Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0614608267
CREA/00532





PEÇAS GRÁFICAS

Melana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: U110806267
CREA: 89032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO LOCAL: SEDE - GUARACIABA DO NORTE
SEINFRA 27.1 DESONERADA; ANP CE 05/2023
BDI = 25,47%



PLANILHA CONSOLIDADA ATUALIZADA - ETAPA 2 - PLANILHA "E"

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	SALDO ATUALIZADO - SEINFRA 27.1 DESONERADA; ANP CE 04/2023			
				QUANT	P. S/BDI	P. C/BDI	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	12,00	151,47	190,05	2.280,60
1.2	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	0,92	13.235,42	16606,48	15.277,96
1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.238,10	23,80	29,86	36.959,67
2.0		REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.596,98	0,22	0,28	1.007,15
2.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	179,85	173,35	217,5	39.117,38
2.3	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,83X + 0,97) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM	T	173,29	1,00	2,38	412,43
2.4	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,83X + 0,97) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL)	T	211,33	2,83	3,55	750,22
2.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - CBUQ - DMT = 80 KM (GUARACIABA)	T	422,68	65,31	81,94	34.631,84
3.0		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
3.1	I2568	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/PINTURA DE LIGAÇÃO	T	2,87	3.339,29	3.840,18	11.021,32
3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)	T	2,87	170,48	213,8	613,61
3.3	I0799	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ	T	25,37	4.286,05	4.929,88	125.071,03
3.4	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM	T	25,37	181,03	227,14	5.762,54
4.0		DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	C1296	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	174,19	45,58	57,16	9.986,70
4.2	C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	174,19	404,80	507,9	88.471,10
5.0		SINALIZAÇÃO					
5.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
5.1.1	C3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	746,55	21,05	26,41	19.716,39
		SUBTOTAL					391.060,07

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- > DISTÂNCIAS ENTRE SOBRAL E APRAZIVEL (USINA) = 31,0Km
- > DISTÂNCIAS ENTRE APRAZIVEL (USINA) E GUARACIABA DO NORTE (OBRA) = 80,0Km
- > DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E GUARACIABA DO NORTE (OBRA) = 300,0Km
- > DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E APRAZIVEL (USINA) = 280,0Km

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Nelana Norberto
ENGENHEIRA CIVIL
NNP: 0611806267
OBR: 30324

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1
Encargos Sociais: 65,83%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	PROG. %	FINAN. %	VALOR PAGOS (R\$)	PROG. %	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	54.528,23	100,00%	100,00%	54.528,23		
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	75.019,12	19,91%	45,00%	34.163,89	55,00%	41.756,92
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	142.468,83	36,93%	45,00%	64.110,84	55,00%	78.357,69
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	98.427,80	25,27%	0,00%	-	100,00%	98.427,80
4.0	SINALIZAÇÃO	19.716,39	5,44%	20,00%	3.943,28	80,00%	15.773,11
	TOTAL PARCIAL			40,1%	158.745,95	69,9%	234.314,12
	TOTAL GERAL	391.060,07	100%	40,1%	158.745,95	100,0%	391.060,07

GUARACIABA DO NORTE, MAIO 2023

Mariana Noronha
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0614046267
CREA: 130052

86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SOLAR DOS NOBRES
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. C1937 - PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 35,5500	R\$ 36,3018
11100	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
11691	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:					R\$ 120,3078
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,1000
VALOR:					R\$ 151,47

1.2. COMPOSIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MÊS	1,00000000	R\$ 13,235,42	R\$ 13,235,42
TOTAL OUTROS:					R\$ 13,235,42
VALOR:					R\$ 13,235,42

1.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,4400	R\$ 3,4400
TOTAL Material:					R\$ 3,4400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,7700	R\$ 3,1155
12543	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,8875
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,0030
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,5000	R\$ 1,1250
C3269	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 337,0800	R\$ 11,4607
C3211	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,1400	R\$ 0,1532
C2784	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 41,2100	R\$ 0,6182
TOTAL Serviço:					R\$ 13,3571
VALOR:					R\$ 23,60

2.1. C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10505	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 75,8993	R\$ 0,0000
10594	SEINFRA	H	0,00054705	R\$ 215,2906	R\$ 0,1178
10601	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 13,2716	R\$ 0,0000
10724	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 20,0000	R\$ 0,0200
10607	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 27,3511	R\$ 0,0088
10780	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 97,4393	R\$ 0,0219
10672	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 5,0516	R\$ 0,0016
10705	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 7,4878	R\$ 0,0017
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,1747
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,00275623	R\$ 15,5500	R\$ 0,0425

Valane No
ENGE
RNF



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,022
VALOR:	R\$ 0,22

2.2. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R\$ 48,6827	R\$ 1,9899
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R\$ 159,4976	R\$ 0,4161
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R\$ 62,1534	R\$ 0,8918
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02013043	R\$ 170,5523	R\$ 5,2304
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 41,7822	R\$ 0,6540
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782009	R\$ 83,9284	R\$ 2,3354
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 98,5685	R\$ 1,3430
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956622	R\$ 181,6230	R\$ 5,6654
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,5263
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,1800	R\$ 7,9200
TOTAL Material:						R\$ 7,9200
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 15,5500	R\$ 8,1130
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,1130
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 3,9800	R\$ 1,2258
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 7,5600	R\$ 2,3285
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 88,0800	R\$ 69,2309
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 62,8600	R\$ 66,0030
TOTAL Serviço:						R\$ 138,7892
VALOR:						R\$ 173,35

2.3. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 47,7689	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 157,3247	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12697	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9711
12836	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,93230000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9323
TOTAL Material:						R\$ 1,9034
FÓRMULA: Y = 0,93X + 0,97						
DMT:						R\$ 1,00
VALOR:						R\$ 1,90

2.4. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT= 2,00 KM (APRAZIVEL) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 47,7689	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 157,3247	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12697	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9711
12836	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,93230000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9323
TOTAL Material:						R\$ 1,9034
FÓRMULA: Y = 0,93X + 0,97						
DMT:						R\$ 2,00
VALOR:						R\$ 2,83

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNF: 001.000.287
CREA: 000.000.000

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

**2.5. C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) - CBUQ - DMT = 80 KM (GUARACIABA) (T)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 47,7689	RS 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 157,3247	RS 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 0,0000

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	2,91330000	RS 1,0000	RS 2,9133
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,77690000	RS 1,0000	RS 0,7769
TOTAL Material:						RS 3,6902
FORMULA: Y = 0,78X + 2,91						
DMT: DMT = 80,00						
VALOR: VALOR = RS 65,31						

3.1. 12569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/PINTURA DE LIGAÇÃO (T)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12589	EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C P/PINTURA DE LIGAÇÃO		T	1,00000000	RS 3.339,29	RS 3.339,29
TOTAL OUTROS:						RS 3.339,29
VALOR: VALOR = RS 3.339,29						

3.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA) (T)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	41,40000000	RS 1,0000	RS 41,4000
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,43000000	RS 1,0000	RS 0,4300
TOTAL Material:						RS 41,8300
FORMULA: Y = 0,43X + 41,40						
DMT: DMT = 300,00						
VALOR: VALOR = RS 170,40						

3.3. 10798 - AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ (T)

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10798	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ		T	1,00000000	RS 4.286,85	RS 4.286,85
TOTAL OUTROS:						RS 4.286,85
VALOR: VALOR = RS 4.286,85						

3.4. 10002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM (T)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	46,03000000	RS 1,0000	RS 46,0300
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,45000000	RS 1,0000	RS 0,4500
TOTAL Material:						RS 46,4800
FORMULA: Y = 0,45X + 46,03						
DMT: DMT = 300,00						
VALOR: VALOR = RS 181,03						

4.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	RS 15,5500	RS 45,5615
TOTAL Mão de Obra:						RS 45,5615
VALOR: VALOR = RS 45,56						

4.2. C0838 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Mariana Noronha Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 067104207
CRM: 30032



10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800080	R\$ 67,5000	R\$ 52,5600
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,90580000	R\$ 70,1900	R\$ 73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 123,2000
TOTAL Material:						R\$ 249,2993
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 155,5000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 155,5000
VALOR:						R\$ 404,80

5.1.1. C3220 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 38,6465	R\$ 0,0000
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 92,9145	R\$ 0,6637
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 69,8154	R\$ 0,0999
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 151,9510	R\$ 0,8683
10873	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 22,8542	R\$ 0,0328
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 76,6908	R\$ 0,4382
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,1027

Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 5,7100	R\$ 3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 10,4600	R\$ 0,4184
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRILICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 23,8300	R\$ 14,2980
TOTAL Material:						R\$ 17,8569

Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 15,5500	R\$ 0,8886
12567	TÉCNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 27,6400	R\$ 0,1974
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,0860
VALOR:						R\$ 21,05

Valena Torres Parente
ENGENHEIRA CIVIL
ANP: 001
CREA: 00332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 28.1

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

12322	ENGENHEIRO	H	90,00	81,88	7.366,50
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	5.868,92	5.868,92
TOTAL SEM EQ					13.235,42

Guaraciaba do norte - Ce, Maio 2023

Nelana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0631
CRGA: 80322

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1



COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	2,31%
Lucro (L)	6,50%
Despesas financeiras (DF)	1,32%
Seguros (S)	0,27%
Garantias (G)	0,08%
Riscos (R)	0,50%
Tributos (I)	10,15%
ISS	2,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI Calculado = 25,47%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

Guaraciaba do norte -Ce, Maio 2023

Nalana Naltes Parente
ENGENHEIRO
RNP: 06
CREA: 180300



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
TABELA DA SEINFRA 27.1

COMPOSIÇÃO DE BDI AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Administração Central (AC)	1,50%
Lucro (L)	2,10%
Despesas financeiras (DF)	0,85%
Seguros (S)	0,24%
Garantias (G)	0,04%
Riscos (R)	0,80%
Tributos (I)	8,15%
ISS	0,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI Calculado = 15,00%

BDI Adicionado = 15,00%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

Guaraciaba do norte -Ce, Maio 2023

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 08.12.17
CRPA 03412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE
 TABELA DA SEINFRA 27.1



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	18,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Fenados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
 Mensalista = 47,76%

Nalana Norberto Parente
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 611.111.111
 CREA: 11111/11111-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GERONIMO MEMORIA

TABELA DA SEINFRA 27.1



MEMÓRIA DE CÁLCULO

		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA			
	Largura =	4,00	m	
	Altura =	3,00	m	
	Quantidade =	1,00	unid.	
	Área =	12,00	m²	
1.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)			
	Largura =	1,00	m	
	Comprimento =	470,08	m	Execução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 ate a estaca 23 +10,06
	Quantidade =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =	940,12	metros	Quantidade contratada inicial
		418,00	metros	Quantidade real executada
		522,12	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	2.208,38	m²	Trecho sobre pedra tosca que compreendo a estaca 0 ate 23+10,06
	Quantidade de banho =	1,00	unid.	
	Área =	2.208,38	m²	
2.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	2.208,38	m²	
	Espessura =	0,05	m	
	Volume =	110,42	m³	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,65 X + 0,89) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	259,49	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,4100		
	Peso =	106,33	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,65 X + 0,89) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	259,49	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,5000		
	Peso =	129,75	T	
2.5	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	259,49	T	
	Coefficiente de multiplicação =	1,0000		
	Peso =	259,49	T	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO			
	Área conforme quadro resumo anexo =	2.208,38	m²	
	Coefficiente de multiplicação =	0,0008		
	Peso =	1,76	T	

Naiana Norberto Parente
ENGENHEIRA
RNP: 03/2011
CRFA: 10034 7



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0.39X + 37.98$) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300.00 KM (FORTALEZA)				
	Peso igual ao item anterior =			1,76	T
3.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ				
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =			259,49	m ³
	Coefficiente de multiplicação =			0,0690	taxa do CAP
	Peso =			15,57	T
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0.41 X + 42.23$) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM				
	Peso igual ao item anterior =			15,57	T
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO	
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO	
	Comprimento total =	470,06	m		
	Largura =	0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de calculo.	
	Espessura =	0,10	m		
	Quantidade =	2,00	unid.		
	Área =	32,90	m ²	Quantidade contratada inicial	
5.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO	
	Comprimento total =	470,06	m		
	Largura =	0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de calculo.	
	Espessura =	0,10	m		
	Quantidade =	2,00	unid.		
	Área =	32,90	m ²	Quantidade contratada inicial	

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Naiana Norões
ENGENHEIRA
RNP: 01
CREM: 12345



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =	1,00	m	
	Comprimento =	88,38	m	Execução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 até a estaca 01 até a 08 +9,60
	Quantidade =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =	174,76	metros	Quantidade contratada inicial
		20,00	metros	quantidade real executada
		156,76	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	565,66	m²	
	Espessura =	0,05	m²	
	Voluma =	28,28	m³	
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Voluma do concreto betuminoso (mistura) =	68,46	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,4100		
	Peso =	27,25	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Voluma do concreto betuminoso (mistura) =	68,46	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,5000		
	Peso =	33,23	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE			
	Voluma do concreto betuminoso (mistura) =	68,46	T	
	Coefficiente de multiplicação =	1,0000		
	Peso =	68,46	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	565,66	m²	
	Quantidade de banho =	1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Área =	565,66	m²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO			
	Área conforme quadro resumo anexo =	565,66	m²	
	Coefficiente de multiplicação =	0,0008		
	Peso =	0,45	T	

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 051116/67
CREA: 00000000000000000000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO
 LOCAL: RUA MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO
 QUILÔMETRO 27.1



MEMÓRIA DE CÁLCULO

		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =	1,00	m	
	Comprimento =	76,01	m	Execução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 ate a estaca 01 ate a 4
	Quantidade =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =	152,02	metros	Quantidade contratada inicial
		152,02	metros	Quantidade real executada
				Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	380,05	m²	
	Espessura =	0,05	m	
	Volumo =	19,00	m³	
	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volumo do concreto betuminoso (mistura) =	44,65	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,4100		
	Peso =	18,31	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volumo do concreto betuminoso (mistura) =	44,65	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,5000		
	Peso =	22,33	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ - DMT=80 KM A GUARACIABA DO NORTE			
	Volumo do concreto betuminoso (mistura) =	44,65	T	
	Coefficiente de multiplicação =	1,0000		
	Peso =	44,65	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	380,05	m²	
	Quantidade de banho =	1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Área =	380,05	m²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO			
	Área conforme quadro resumo anexo =	380,05	m²	
	Coefficiente de multiplicação =	0,0008		
	Peso =	0,30	T	

Natana Norões
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0611819057
 CREA: 11317

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO
 LOCAL: RUA MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO
 TABELA DA SEINFRA 27 1



MEMÓRIA DE CÁLCULO						
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,39X + 37,98$) – (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTELEZA)					
	Peso igual ao item anterior =				0,30	T
3.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =				44,65	m³
	Coefficiente de multiplicação =				0,0600	Taxa do CAP
	Peso =				2,68	T
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,41 X + 42,23$) · (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM					
	Peso igual ao item anterior =				2,68	T
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					
	Comprimento total =				76,01	m
	Largura =				0,35	m
	Espessura =				0,10	m
	Quantidade =				2,00	unid.
	Total =				6,32	m³
						Quantidade contratada inicial
4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					
	Comprimento total =				76,01	m
	Largura =				0,35	m
	Espessura =				0,10	m
	Quantidade =				2,00	unid.
	Total =				5,32	m³
						Quantidade contratada inicial

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Nalana Nóbrega
 ENGENHEIRA
 RNP: 11.111
 CREA: 31111

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =	1,00	m	
	Comprimento =	431,18	m	
	Quantidade =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =	862,36	metros	Quantidade contratada inicial
		101,00	metros	Quantidade real executada
		781,38	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	2.155,90	m²	
	Espessura =	0,05	m	
	Volume =	107,80	m³	
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) -- (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,80 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	253,33	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,4100		
	Peso =	103,87	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) -- (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	253,33	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,5000		
	Peso =	126,67	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,06) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	253,33	T	
	Coefficiente de multiplicação =	1,0000		
	Peso =	253,33	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	2.155,90	m²	
	Quantidade de banho =	1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Área =	2.155,90	m²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO			
	Área conforme quadro resumo anexo =	2.155,90	m²	
	Coefficiente de multiplicação =	0,0008		
	Peso =	1,72	T	

Valana Norões Parente
ENGENHEIRA
RUBRICA
CREA 12.122/2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0.39X + 37.98$) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300.00 KM (FORTALEZA)					
	Peso Igual ao Item anterior =				1,72	T
3.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =				253,33	m³
	Coefficiente de multiplicação =				0,0600	taxa do CAP
	Peso =				15,20	T
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0.41 X + 42.23$) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300.00 KM					
	Peso Igual ao Item anterior =				15,20	T
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Comprimento total =			431,18	m	
	Largura =			0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de calculo.
	Espessura =			0,10	m	
	Quantidade =			2,00	unid.	QUANTIDADE DE LAÇOS
	Total =			30,18	m³	Quantidade contratada inicial
4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Comprimento total =			431,18	m	
	Largura =			0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de calculo.
	Espessura =			0,10	m	
	Quantidade =			2,00	unid.	QUANTIDADE DE LAÇOS
	Total =			30,18	m³	Quantidade contratada inicial

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Neliana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 041111-1
CREA: 000332



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =	1,00	m	
	Comprimento =	822,37	m	Eexecução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 ate a estaca 01+41 + 2.37.
	Quantidade =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =	1.644,74	metros	Quantidade contratada inicial
		436,10	metros	Quantidade real executada
		1.208,64	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	4.934,22	m²	
	Espessura =	0,05	m²	
	Volume =	246,71	m³	
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	579,77	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,4100		
	Peso =	237,71	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	579,77	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,5000		
	Peso =	289,89	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	579,77	T	
	Coefficiente de multiplicação =	1,0000		
	Peso =	579,77	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)			
	Área conforme quadro resumo anexo =	4.934,22	m²	
	Quantidade de banho =	1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Área =	4.934,22	m²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO			
	Área conforme quadro resumo anexo =	4.934,22	m²	
	Coefficiente de multiplicação =	0,0008		
	Peso =	3,94	T	

Valiana Nova
ENGENHEIRA
RNI: 123456789
CREA: 123456789

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PADRE FELIPE SANTIAGO
LOCAL: RUA PADRE FELIPE SANTIAGO
ÁREA: RUA PADRE FELIPE SANTIAGO
LARGURA: 27,1



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,39X + 37,98$) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)					
	Peso Igual ao Item anterior =				3,94	T
3.4	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 PICBUQ					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =				579,77	m³
	Coefficiente de multiplicação =				0,0600	taxa do CAP
	Peso =				34,79	T
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,41 X + 42,23$) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM					
	Peso Igual ao Item anterior =				34,79	T
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				QUANTIDADE	UNIDADE
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				QUANTIDADE	UNIDADE
	Comprimento total =				822,37	m
	Largura =				0,35	m
	Espessura =				0,10	m
	Quantidade =				2,00	unid.
	Total =				57,57	m3
						OBSERVAÇÃO
						Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de cálculo.
						QUANTIDADE DE LADOS
						Quantidade contratado inicial

4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL				QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Comprimento total =				822,37	m	
	Largura =				0,35	m	
	Espessura =				0,10	m	
	Quantidade =				2,00	unid.	
	Total =				57,57	m3	Quantidade contratada inicial

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Nelana Nery dos Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: DATA 000.267
CREA 000000000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO
LOCAL: RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO
TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =	1,00	m	
	Comprimento =	181,18	m	
	Quantidade =	2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =	362,36	metros	Quantidade contratada inicial
		-	metros	Quantidade real executada
		362,36	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			
	Area conforme quadro resumo anexo =	819,43	m ²	
	Espessura =	0,05	m ²	
	Volume =	40,97	m ³	
	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (AREA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	96,28	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,4100		
	Peso =	39,47	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	96,28	T	
	Coefficiente de multiplicação =	0,5000		
	Peso =	48,14	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ - DMT=80 KM A GUARACIABA DO NORTE			
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	96,28	T	
	Coefficiente de multiplicação =	1,0000		
	Peso =	96,28	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)			
	Area conforme quadro resumo anexo =	819,43	m ²	
	Quantidade de banho =	1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Area =	819,43	m ²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO			
	Area conforme quadro resumo anexo =	819,43	m ²	
	Coefficiente de multiplicação =	0,0008		
	Peso =	0,65	T	

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP. U. 530.66
CREA 530.66

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO
LOCAL: RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO
TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO ($Y = 0,39X + 37,96$) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)					
	Peso igual ao item anterior =				0,65	T
3.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 PICBUQ					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =			98,28	m ³	
	Coefficiente de multiplicação =			0,0600	taxa do CAP	
	Peso =			5,78	T	
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE ($Y = 0,41 X + 42,23$) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM					
	Peso igual ao item anterior =				5,78	T
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Comprimento total =			181,18	m	
	Largura =			0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de cálculo.
	Espessura =			0,10	m	
	Quantidade =			2,00	unid.	QUANTIDADE DE LADOS
	Total =			12,68	m3	Quantidade contratada inicial
4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Comprimento total =			181,18	m	
	Largura =			0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de cálculo.
	Espessura =			0,10	m	
	Quantidade =			2,00	unid.	
	Total =			12,68	m3	Quantidade contratada inicial

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA
RNP - U. 11111
CREA - 11111



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEOPOLDO GONÇALVES ROSA

LOCAL: RUA LEOPOLDO

GONÇALVES ROSA

TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES				QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)				QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =				1,00	m	
	Comprimento =				169,60	m	Execução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 até a estaca 01 até a 08 +9,60
	Quantidade =				2,00	unid.	contpreendendo os dois lados da via
	Total =				339,20	metros	Quantidade contratada inicial
					130,00	metros	Quantidade real executada
					209,20	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ						
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)						
	Área conforme quadro resumo anexo =				967,80	m²	
	Espessura =				0,05	m³	
	Volume =				48,39	m³	
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM						
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =				113,72	T	
	Coefficiente de multiplicação =				0,4100		
	Peso =				46,93	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) - (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM						
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =				113,72	T	
	Coefficiente de multiplicação =				0,5000		
	Peso =				56,86	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,86) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE						
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =				113,72	T	
	Coefficiente de multiplicação =				1,0000		
	Peso =				113,72	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
	Área conforme quadro resumo anexo =				967,80	m²	
	Quantidade de banho =				1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Área =				967,80	m²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ						
	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO						
	Área conforme quadro resumo anexo =				967,80	m²	
	Coefficiente de multiplicação =				0,0008		
	Peso =				0,77	T	

Natália Noronha Parente
 ENGENHEIRA
 RNP nº 123456789
 CREA nº 123456789



Governo Municipal



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEOPOLDO GONÇALVES ROSA

LOCAL: RUA LEOPOLDO
GONÇALVES ROSA
TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ((Y = 0,39X + 37,98)) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - OMT= 300,00 KM (FORTALEZA)				
	Peso igual ao item anterior =			0,77	T
3.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 P/CBUQ				
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =		113,72	m³	
	Coefficiente de multiplicação =		0,0600	taxa do CAP	
	Peso =		6,82	T	
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41 X + 42,23) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - OMT=300,00 KM				
	Peso igual ao item anterior =			6,82	T
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				
	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				
	Comprimento total =		169,60	m	
	Largura =		0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de cálculo.
	Espessura =		0,10	m	
	Quantidade =		2,00	unid.	QUANTIDADE DE LADOS
	Total =		11,87	m³	Quantidade contratada inicial
4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL				
	Comprimento total =		169,60	m	
	Largura =		0,35	m	Execução de sarjeta em todo o trecho da avenida. Conforme memorial de cálculo.
	Espessura =		0,10	m	
	Quantidade =		2,00	unid.	
	Total =		11,87	m³	Quantidade contratada inicial

GUARACIABA DO NORTE -CE, MAIO 2023

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0614606287
CREA: 50032



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV 12 DE MAIO

LOCAL: AV. 12 DE MAIO

TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1,00 X 0,34 X 0,10 M)			QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
	Largura =			1,00	m	
	Comprimento =			84,77	m	Execução de meio fio no trecho que inicia na estaca 0 ate a estaca 0166 a 4 + 6,47
	Quantidade =			2,00	unid.	compreendendo os dois lados da via
	Total =			169,84	metros	Quantidade contratada inicial
				20,00	metros	Quantidade real executada
				149,84	metros	Quantidade suprimida
2.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
2.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)					
	Área conforme quadro resumo anexo =			788,36	m ²	
	Espessura =			0,05	m ²	
	Volume =			39,42	m ³	
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) -- (AREIA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =			92,64	T	
	Coefficiente de multiplicação =			0,4100		
	Peso =			37,98	T	
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,85 X + 0,89) -- (BRITA P/ USINA DE CBUQ) - DMT=1,00 KM					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =			92,64	T	
	Coefficiente de multiplicação =			0,5000		
	Peso =			46,32	T	
2.4	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ - DMT=80 KM À GUARACIABA DO NORTE					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =			92,64	T	
	Coefficiente de multiplicação =			1,0000		
	Peso =			92,64	T	
2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)					
	Área conforme quadro resumo anexo =			788,36	m ²	
	Quantidade de banho =			1,00	unid.	TRECHO EM PEDRA TOSCA UM BANHO
	Área =			788,36	m ²	
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ					
3.1	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
	Área conforme quadro resumo anexo =			788,36	m ²	
	Coefficiente de multiplicação =			0,0008		
	Peso =			0,63	T	

Mariana Noronha
ENGENHEIRA
Área: DREMA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV 12 DE MAIO

LOCAL: AV. 12 DE MAIO

TABELA DA SEINFRA 27.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,39X + 37,98$) - (RR 2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT= 300,00 KM (FORTALEZA)					
	Peso igual ao item anterior =					0,63 T
3.3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 PICBUQ					
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =					92,64 m³
	Coefficiente de multiplicação =					0,9900 taxa do CAP
	Peso =					5,58 T
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,41 X + 42,23$) - (CAP 50/70 PARA CBUQ) - DMT=300,00 KM					
	Peso igual ao item anterior =					5,58 T
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					
	Comprimento total =					84,77 m
	Largura =					0,35 m
	Espessura =					0,10 m
	Quantidade =					2,00 unid.
	Total =					5,93 m3
						Quantidade contratada inicial
4.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					
	Comprimento total =					84,77 m
	Largura =					0,35 m
	Espessura =					0,10 m
	Quantidade =					2,00 unid.
	Total =					5,93 m3
						Quantidade contratada inicial

Guaraciaba do norte -Ce, Maio 2023

Malana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 061170267
 CRETA 00332



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESERVAÇÃO
TOTAL RUA SOLAR DOS NOBRES						
			164,86	840,27	824,60	
TRECHO 01 - ESTACA 0 ATE 7	5,70	5,00	164,86	840,27	824,60	
TOTAL			164,86	840,27	824,60	

GUARACIABA DO NORTE - CE, Maio 2023

Malena Nobres
EMPREGADA PÚBLICA
RNF. 111
CREA: 10.134

(Handwritten signatures)



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO
 LOCAL: SEDE - GUARACIABA DO NORTE

QUANTIDADE RESUMO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	EXTENSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RESUMO DE SERVIÇOS	SERVIDOR (R\$)
TOTAL RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO			181,18	946,28	819,43	
TRECHO 01 - ESTACA 0 ATE 7	4,70	4,00	140,00	658,00	660,00	
TRECHO 01 - ESTACA 7 ATE 8+1,18	7,00	6,30	41,18	288,28	259,43	
TOTAL			181,18	946,28	819,43	

GUARACIABA DO NORTE - CE, Maio 2023

Nalania Nóbis Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: U411608767
 CREA: 50352



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA S.D.O (APELIDO MAESTRO VICENTE MARQUES)
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE

ALÍQUOTA RESUMO	QUANTIDADE	RESERVA DE EMERGÊNCIA	ESSENCIAL	ÁREA (M²)	ÁREA (M²) RESERVA DE EMERGÊNCIA	RESERVAÇÃO
TOTAL - RUA S.D.O (APELIDO MAESTRO VICENTE MARQUES)						
			431,18	2.487,73	2.155,90	
TRECHO 01 - ESTACA 0 ATE 16+15,22	5,70	5,00	328,77	1.873,99	1.648,05	
TRECHO 02 - ESTACA 0 ATE 5+12,50	5,70	5,00	102,41	503,74	507,85	
TOTAL			431,18	2.487,73	2.155,90	

GUARACIABA DO NORTE -CE, Maio 2023

Nailana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0011306267
CREA: 68352

[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO
LOCAL: SEDE - GUARACIABA DO NORTE

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
TOTAL - RUA MARIA DE ASSUNÇÃO DE A. RIBEIRO							
			76,01	433,26		380,05	
TRECHO 01 - ESTACA 0. ATE 3 + 18,01	5,70	6,00	76,01	433,26		380,05	
TOTAL			76,01	433,26		380,05	

GUARACIABA DO NORTE - CE, Maio 2023

Nalena Noronha Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 081
CREA: 54362

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 12 DE MAIO
LOCAL: SEDE - GUARACIABA DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESERVA
TOTAL - RUA 12 DE MAIO					847,70	788,36
TRECHO 01 - ESTACA 0 ATE 4 + 0,42		10,00	m	84,77	847,70	788,36

GUARACIABA DO NORTE - CE, Maio 2023

Nelana Norberto Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUBRICA: 100067
CRM: 40273

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA OSMAR TEXEIRA DANTAS
LOCAL: SEDE- GUARACIABA DO NORTE

QUANTIDADE RESUMO	UNIDADE	RESERVA % SCAE/2023	EXTENSÃO	ÁREA ÚTIL	VALOR UNIT. RESERVA DE SCAE/2023	RESERVAÇÃO
TOTAL - RUA MARIA OSMAR TEXEIRA DANTAS			86,38	627,63	666,66	
TRECHO 01 - ESTACA 01 ATE 01 + 6,58	5,70	5,00	26,60	181,05	182,50	
TRECHO 02 - ESTACA 1 + 6,60 ATE 2 + 8,60	7,70	7,00	22,10	170,17	154,70	
TRECHO 03 - ESTACA 2 + 8,60 ATE 4 + 8,38	7,70	7,00	39,78	306,31	272,46	

GUARACIABA DO NORTE - CE, Maio 2023

Naiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 011006267
CREA: 160332

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PADRE FELIPE SANTIAGO
LOCAL: SEDE - GUARACIABA DO NORTE



QUADRO RESUMO	LARGURA	DESCONTA DA SARJETA	EXTENSÃO	ÁREA (M²)	ÁREA (M²) -DESCONTO DE SARJETA	OBSERVAÇÃO
TOTAL - RUA PADRE FELIPE SANTIAGO			822,37	5.509,88	4.934,22	
TRECHO 01 - ESTACA 01 ATE 41 +2,37	6,70	6,00	822,37	5.509,88	4.934,22	
TOTAL			822,37	5.509,88	4.934,22	

GUARACIABA DO NORTE -CE, Maio 2023

88

Valana Norões Parente
ENHE - 266267
CREA - 13132

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GERONIMO MEMORIA
LOCAL: SEDE - GUARACIABA DO NORTE

QUANTO RESUMO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EXTENSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESERVAÇÃO
TOTAL - RUA GERONIMO MEMORIA			470,06	2.637,43	2.208,38	
TRECHO 01 - ESTACA 0 ATE 4	4,00	3,30	80,00	320,00	264,00	
TRECHO 02 - ESTACA 4 ATE 4+4,93	4,60	3,80	4,93	22,18	18,73	
TRECHO 03 - ESTACA 4+4,93 ATE 4+14,05	5,70	5,00	385,13	2.195,24	1.925,65	
TOTAL						

GUARACIABA DO NORTE - CE, Maio 2023

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP. 001.600.267
ONEA: 90.412

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231277918



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0811606267

Registro: 0611606267CE

Empresa contratada: **D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

Registro : 0010414886-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**
RUA MONSENHOR FURTADO

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 391.080,07**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Data de início: **14/08/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.160506, -40.749497**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

60 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

16 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONCLUSÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 981.980.333-00

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ: 07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 284,59**

Registrada em: **15/09/2023**

Valor pago: **R\$ 264,68**

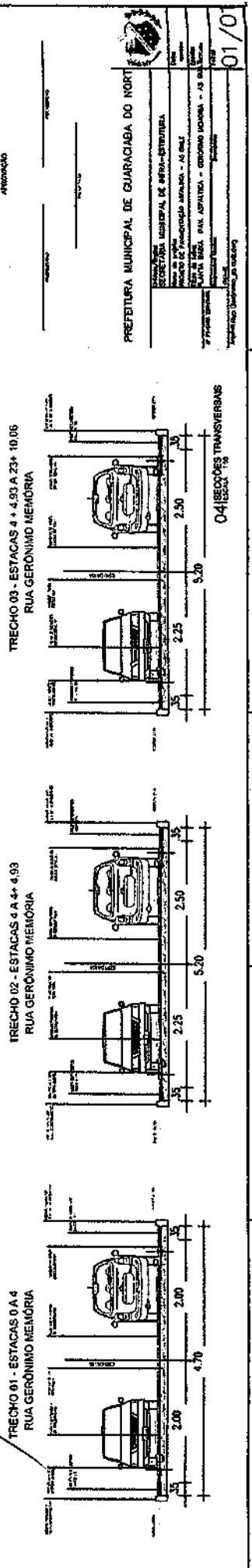
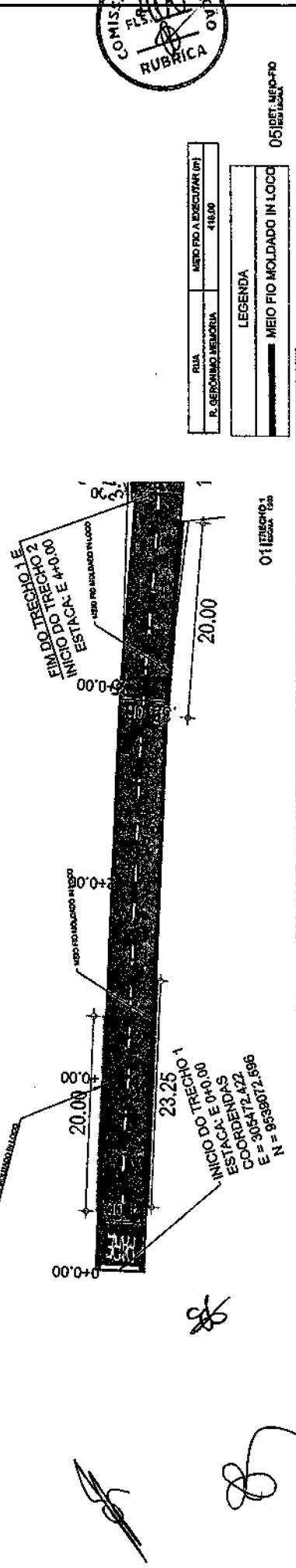
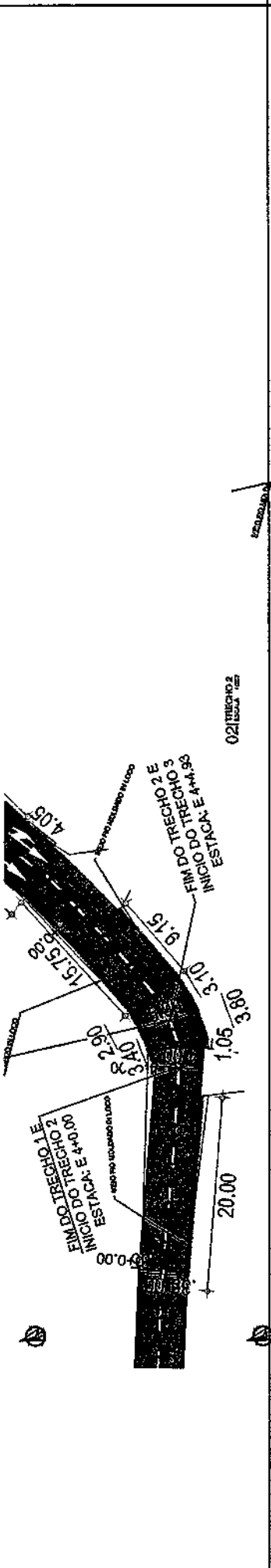
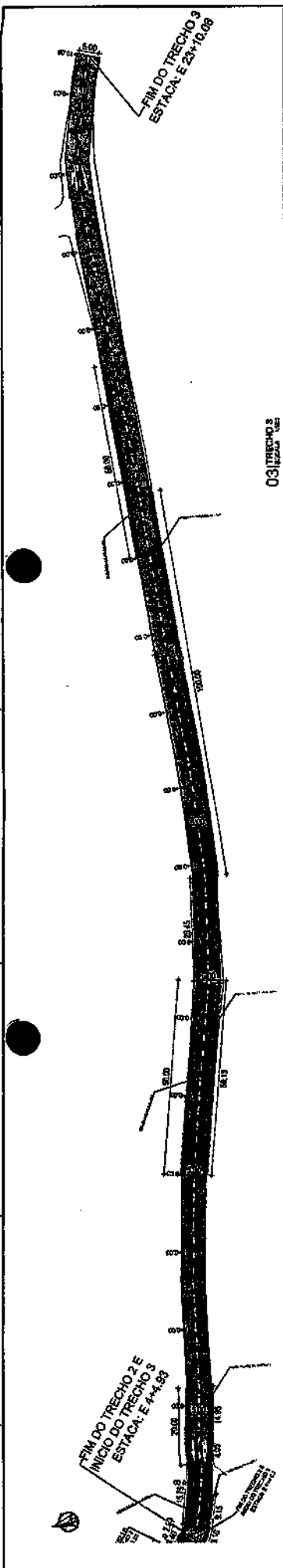
Nosso Número: **6216452009**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitoc.com.br/publicar>, com a chave: b1Y3z
Impresso em: 18/09/2023 às 09:27:52 por: ip: 200.25.56.70

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-0000

telecuracao@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





RUA	MEIO FIO A ESCULPIR (M)	418,00
R. GERÔNIMO MEMÓRIA		

LEGENDA	
MEIO FIO MOLDADO IN LOCO	05

01 | Trecho 1
Estaca: 0+00

02 | Trecho 2
Estaca: 4+93

03 | Trecho 3
Estaca: 23+10,08

04 | Seções Transversais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE

Projeto	01/01
Execução	
Supervisão	
Assessoria	
Outros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE

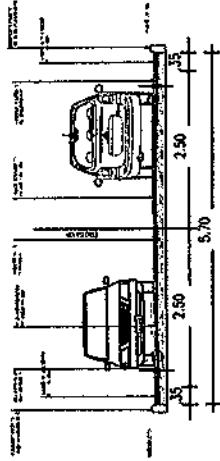
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - 42.042

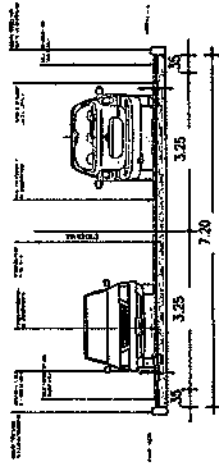
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

01/01

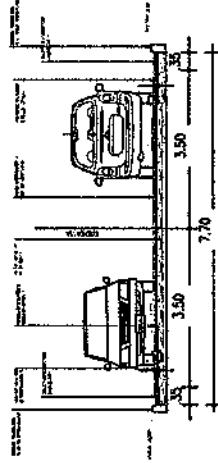
TRECHO 1: ESTACAS 1+6,50 A 2+8,60
RUA MARIA DE ASSUNÇÃO A. RIBEIRO



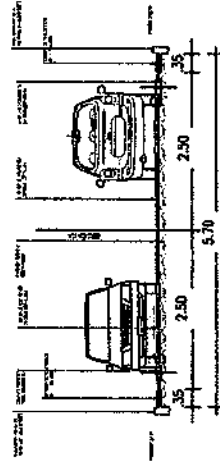
TRECHO 2: ESTACAS 0+0,00 A 1+6,50
RUA MARIA DE ASSUNÇÃO A. RIBEIRO



TRECHO 3: ESTACAS 2+8,60 A 4+8,38
RUA MARIA OSMAR TEXEIRA DANTAS



TRECHO 1: ESTACAS 0+0,00 A 3+16,01
RUA MARIA DE ASSUNÇÃO A. RIBEIRO



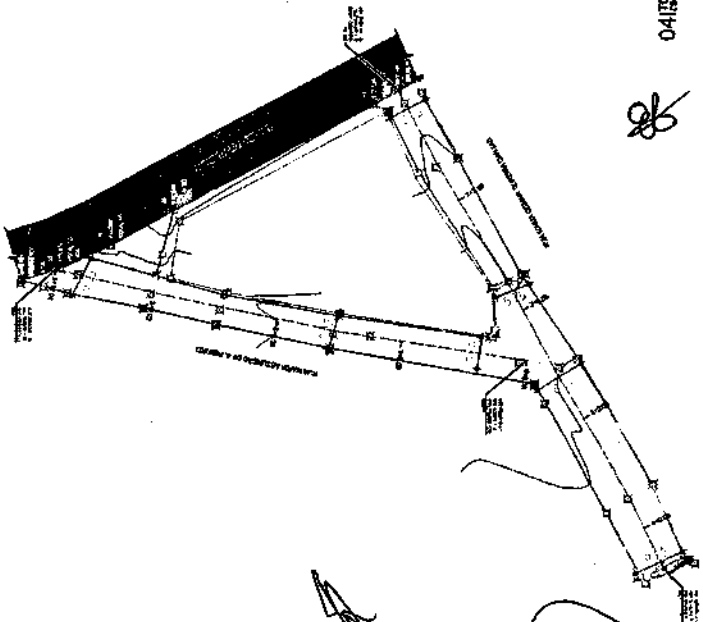
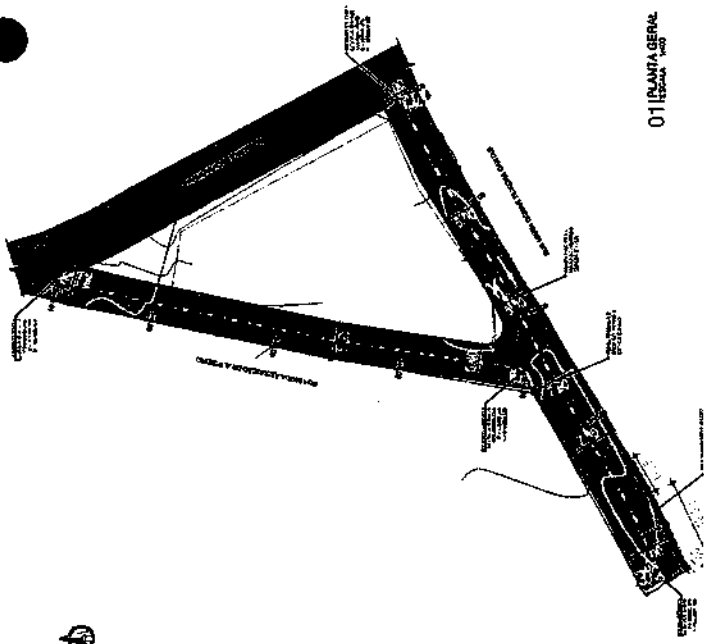
RUA	MEDIDA EXECUTIVA (M)
R. MARIA OSMAR T. DANTAS	30,00

LEGENDA
MEIO PRO MOVIDO DE LODO

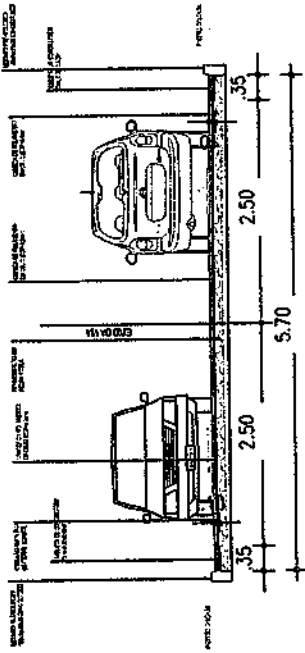
02 SEÇÕES TRANSVERSAIS

04 ESCALA 1:25

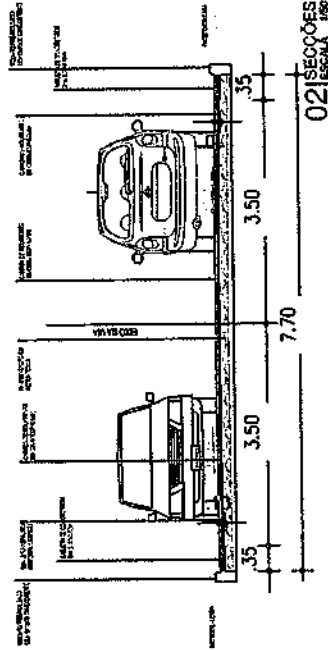
01 PLANTA GERAL



TRECHO 01 - ESTACAS 0 A 7+0.00
RUA VEREADOR ANTÔNIO FURTADO FILHO



TRECHO 02 - ESTACAS 7 A 9+1.18
RUA VEREADOR ANTÔNIO FURTADO FILHO



02 SECCOES TRANSVERSAIS
 ESCALA 1:50

APPROVACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	
Ilustração/Arquiteto	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Nome do projeto	PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA
Nome do autor	PLANTA BARRA PAV. ASFALTICA - RUA VEREADOR ANTONIO FURTADO FILHO
Nome do cliente	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Nome do profissional	Arquiteto Ruy Ver. Antunes Furtado, Jr
Assinatura	
Carimbo	
DATA	01/01

03 DET. MEIO-FIO
 ESCALA 1:50

04 PLANTA GERAL
 ESCALA 1:400

FIM DO TRECHO 2
 ESTACA E 9+1.18
 COORDENADAS
 E = 925200.006
 N = 9252461.488

FIM DO TRECHO 1 E
 TRECHO DO TRECHO 2
 ESTACA E 7+0.00

EM
 COORDENADAS
 E = 925200.006
 N = 9252461.488

01 TOPOGRAFIA
 ESCALA 1:400



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023-SEINFRA**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do **Tomada de Preços nº 035/2023-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização na Rua Laurentino de Oliveira Memória e Rua Padre Felipe Santiago, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	
2	Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023-SEINFRA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 035/2023-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023-SEINFRA**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº **035/2023-SEINFRA**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ____-___/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do **CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços nº 035/2023-SEINFRA;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **60 (sessenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao



cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos / 1701000000 Outros Convênios do Estado**
- Projeto/Atividade: **26 782 0013 1.013 – Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1. o prazo de validade;
- 6.4.2. a data da emissão;
- 6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5. o valor a pagar; e
- 6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

9.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 3% (três por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

9.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 9.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9.1.4. O quanto disposto no item 9.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

9.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

9.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

9.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

9.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

9.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

9.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 9.6.

9.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes do presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das



ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos;

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de Incêndios nas



áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos



serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficar impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 16.1.5. Não manter a proposta;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9. Declarar informações falsas; e
- 16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;



17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo Inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ORGAO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORGAO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente:
Comissão de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP**
035/2023-SEINFRA – Objeto: **Contratação de empresa especializada para**
conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas
ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura:
16/10/2023 – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Setor de**
Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000
- Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima**
e **nos** **links**
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;
<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> –
Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** –
Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
- Jornal "O POVO"

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

27/09/2023

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 26/09/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Emanuel Fernando Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 035/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 16/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará -- Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM_P_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H

Presidente da Comissão de Licitação:
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador: 105BCB3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/09/2023. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.1

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público que no próximo dia 16 de Outubro de 2023 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.09.26.1, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para prestar assessoria técnica na realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais com processamento, geração e acompanhamento de arquivos junto aos Órgãos Federais, de Interesse da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, na Av. dos Três Poderes, 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 26 de Setembro de 2023
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.26.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.09.26.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização da EXPOVAQ 2023, no Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 28 de setembro de 2023, a partir das 17 horas; Fim do acolhimento das propostas: 10 de outubro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 26 de setembro de 2023
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.1

Retificação ao Aviso de Licitação.
O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.09.25.1, publicado no Diário Oficial da União, nº 184, Seção 3, de 26 de setembro de 2023, página 252. Onde se lê: "Permissão do direito de uso do Estádio Municipal "O Zezão", destinado a fins comerciais no ramo, bem como realização da 31ª Vaquejada de Farias Brito/CE, durante a EXPOVAQ 2023", leia-se: "Permissão de direito de uso do Parque de Vaquejada Silva Antero e do Estádio Municipal "O Zezão", destinadas a fins comerciais no ramo, bem como realização da 31ª Vaquejada de Farias Brito/CE, durante a EXPOVAQ 2023". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 26 de setembro de 2023
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.01

A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.04.01, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de General Sampaio-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas até o dia 11 de Outubro de 2023, às 09h, Abertura das Propostas no dia 11 de Outubro de 2023, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 11 de Outubro de 2023, às 10h30min, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.novobmmnet.com.br. Mais informações: E-mail: pmgsllicitacao@gmail.com.

General Sampaio-CE, 26 de Setembro de 2023.
LOURENÇO SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.26.1

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.26.1, cujo objeto é a Aquisição de luminárias tipo led e materiais auxiliares, destinado a manutenção dos serviços de Iluminação Pública do Município de Granjeiro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, ocorrendo no dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, Nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 26 de setembro de 2023
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.04.1

Convocação Retomada da Fase de Lances.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que convoca as empresas classificadas participantes do Pregão Presencial Nº 2023.09.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços na locação de máquina pesada (tratores de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, para a sessão de retomada de etapas de lances, que acontecerá no dia 28 de setembro de 2023 às 08:30. Sendo elas: A. L. Construtora LTDA-ME, José Urias Filho - ME, J2 Construções e Serviços LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos. Empresas Desclassificadas: S. L. Construções e Serviços LTDA, SA Construções e Serviços LTDA, Riolo Serviços e Construções LTDA, já as empresas Comercial Carvalho Alimentos LTDA, Start Construções e Locações, F Teixeira de Souza, L. H.

Bandeira Cavalcante, Francie de Carvalho Mendes, ambas as empresas contem o mesmo erro de digitação em suas respectivas propostas e por fim as empresas JB Distribuidora LTDA, F. E. Ferreira ME, R. Pelato da Silva Junior, Tiago Cardeno de Lima, Baldetalia Bezerra e Ferror, Douglas Lino Vitoria, M De F S de Medeiros, Leomar Oliveira Nascimento ME, Rabort Kenned Barbosa dos Santos ME, F de Coelho de Souza, MP Engenharia e Projetos LTDA, após uma minuciosa análise com consultas on-line (via internet), junto ao TCE - Tribunal de Contas do Ceará, verificou que ambas as empresas não consta comprovação do respectivo serviço prestado, conforme solicitado no item "d" alínea "d.1" do edital convocatório. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, Nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 26 de setembro de 2023
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.01/2023-PE

A Pregoeira da Prefeitura de Groaíras - Ceará, torna público, que no próximo dia 10 de outubro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2209.01/2023-PE, com fins a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores informações: site: novobmmnet.com.br, pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h.

Granjeiro/CE, 26 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 035/2023-SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regime: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 035/2023-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Data de Abertura: 16/10/2023 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.390-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?EMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 26 de setembro de 2023
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos diversos, para ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.09.25.01-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 10 de Outubro de 2023, a partir das 08h30min. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br.

Iguatu-CE, 26 de Setembro de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2023.09.06.01-PMI-SEMASPA

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de suprimentos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal-SEMASPA, do Município de Iguatu-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico-RP Nº 2023.09.06.01-PMI-SEMASPA. Data da Sessão: 09 de Outubro de 2023, a partir das 09h30min. Edital e Local: www.mil.org.br.

Iguatu-CE, 26 de Setembro de 2023
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-010/2023

Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no Município de Iracema-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-010/2023. Tipo de Licitação: Menor Preço (Global). Regime de Execução: Indifereta. A Comissão de Licitação comunica aos Interessados que até o dia 16 de Outubro de 2023, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. O Edital está disponível nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php.

Iracema-CE, 26 de Setembro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.13/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos para o Centro Infantil de Atendimento Multidisciplinar de Itaipococa - CIAMI, destinado ao acompanhamento especializado por equipe de multiprofissionais dos alunos das instituições do Ensino da Educação Básica do Município de Itaipococa-CE, através da Secretaria de Educação Básica. A Secretaria de Educação Básica torna público, aos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.06.13/PE, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 11 de Outubro de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 11 de Outubro de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 11 de Outubro de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/ e www.licitacoes.com.br.

Itaipococa-CE, 26 de Setembro de 2023.
HELOISLON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: FC815C0BAE6B3F635A6F9D214E67C070



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Resultado de Julgamento – Chamada Pública Nº 03.003/2023. A Prefeitura Municipal de Eusébio – CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 03.003/2023, cujo objeto é a implantação de uma Solução para pagamentos e quitação de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) com o uso de cartões de crédito ou débito, físico ou digital, de todos os bancos, inclusive os digitais, desde que autorizados pelo Banco Central do Brasil, disponibilizando aos contribuintes/ municípios alternativas para pagamento, à vista ou de forma parcelada, de tributos e demais receitas de competência do Município, não inscritos na Dívida Ativa, com posterior liquidação dos débitos, por meios das instituições financeiras que compõem a Rede de Agentes Arrecadores do Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Inabilitar a seguinte Instituição Financeira: Aprova Digital S/A – CNPJ Nº 24.757.040/0001-40. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Eusébio/CE, 26 de setembro de 2023. Raylze Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.29.01-TP-SESA – cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, coleta manual, transporte e destinação final com incineração de resíduos oriundos de serviços de saúde do Município de Coreaú. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços: VENCEDORA: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.240.853/0001-33, com VALOR GLOBAL de R\$ 186.947,04 (Cento e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço do site do Portal de Licitações/TCE e no Site do Município. Assim, fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 – Fase de Recursos. Coreaú-CE, 26 de Setembro de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DO 1º (PRIMEIRO) ADENDO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.01.01-TP-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem informar a todos os interessados o Extrato do Primeiro Adendo Modificador do Edital, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Coreaú/CE, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Considerando que tais modificações alteram a formulação de propostas, a sessão fica REMARCADA para 16 de Outubro de 2023, às 09h. Maiores informações constam no Primeiro Adendo Modificador no Portal de Licitações do TCE e no Site do Município. Coreaú-CE, 26 de Setembro de 2023. Renato Mascarenhas Portela – Ordenador de Despesas.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.09.01/2023-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Tipo: Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br Abertura das propostas: 10 de outubro de 2023 às 08h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br Formalização de lances: 10 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Antônio Jean da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.11.01 CONTRATO Nº. 390/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA. - ME. - CNPJ: 10.516.438/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CARÁTER EMERGENCIAL, EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE. VALOR: R\$ 874.074,38 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATROS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, CONTADO A PARTIR DO DIA 15/08/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ E, PELA CONTRATADA, WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 035/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 035/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 16/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/ Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba Do Norte – CE, 26/09/2023. Emanuel Fernando Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Aviso de Abertura das Propostas de Preço – Tomada de Preço Nº 2023.07.04.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº. 2023.07.04.01, cujo objeto é a contratação de serviços de conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, na Escola Otilio Rufino de Lima EEF, Distrito de Igaroi no Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Orós – CE, 26 de setembro de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 05.009/2023PERP. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de Outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<https://novobmnet.com.br/>” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Pacatuba-Ce, 26 de setembro de 2023. Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços nº 25.07.2023.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos resultantes dos Serviços de Saúde (RSS) do Município de Itapajé-Ce, sendo: Empresa(s) Habilitada(s): Brasilimp Transportes Especializados LTDA; CRIL Empreendimento Ambiental LTDA; Millenium Servicos LTDA e Atos Gestao Ambiental e Servicos LTDA. Empresa(s) Inabilitada(s): Emporio Engenharia & Servicos LTDA pelo descumprimento do item 5.6.1. e 5.6.2. do Edital. Fica aberto o prazo recursal. Itapajé – CE, 25 de Setembro de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da CPL de Itapajé – CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP. A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAJUBA – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04/10/2023 às 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guajuba - CE, dará continuidade a sessão de licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de propostas de preços. GUAJUBA - CE, 26/09/2023. Roseliada Silva Magalhães – Presidente o Pregoeira da CCLP.

